



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências."

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Cabralia Paulista para o exercício de 2027, abrangendo a Administração Direta, seus fundos e o Poder Legislativo, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- V – o montante e a forma de utilização da Reserva de Contingência e as emendas individuais impositivas;
- VI – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as metas fiscais;
- VIII – as alterações na legislação tributária;
- IX – a administração da dívida e a captação de recursos;
- X – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 são as constantes do **Anexo I – Metas e Prioridades**, em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 001/2026, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput.



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



§ 2º Terão prioridade sobre as ações de expansão o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades e a conclusão dos projetos em andamento.

Art. 3º Integram esta Lei o **Anexo II – Metas Fiscais** e o **Anexo III – Riscos Fiscais**, elaborados conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º As metas fiscais compreendem os valores pretendidos para o exercício de 2027 e os dois seguintes, relativos a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública.

§ 2º O Município aplicará, anualmente, no mínimo:

I – 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal);

II – 15% (quinze por cento) da mesma base em ações e serviços públicos de saúde (art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012);

III – 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 26 da Lei nº 14.113/2020).

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: o instrumento de programação que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, ao qual são consignadas dotações;

VI – fonte de recursos e código de aplicação: a classificação que identifica a origem e a destinação dos recursos, conforme as tabelas do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e as unidades orçamentárias responsáveis.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O orçamento do Município compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e fundos, e será elaborado em observância a esta Lei, à Lei Orgânica do Município, à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000, à Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, à Portaria MOG nº 42/1999 e alterações posteriores, e às tabelas do Sistema AUDESP para 2027.

Art. 6º A proposta orçamentária para 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal no prazo previsto na Lei Orgânica do Município e conterá:

- I – ofício de encaminhamento e justificativa;
- II – texto da lei;
- III – quadros orçamentários consolidados, na forma da Lei nº 4.320/1964 (art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 22);
- IV – demonstrativo da receita por categoria econômica, origem e fonte de recursos;
- V – demonstrativo da despesa por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza até o elemento, fonte de recursos e código de aplicação (Quadro de Detalhamento da Despesa);
- VI – demonstrativo da compatibilidade da programação com as metas fiscais (art. 5º, I, da LRF);
- VII – demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF);
- VIII – demonstrativo da aplicação mínima em saúde e educação e do limite de despesa do Poder Legislativo.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2027 até o último dia útil do mês de agosto de 2026, observado o limite do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

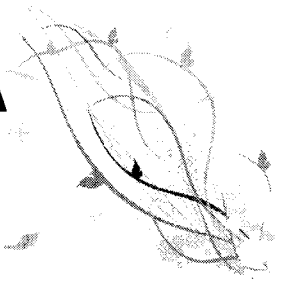
Art. 9º O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassará 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, e a folha de pagamento da Câmara não excederá 70% (setenta por cento) de sua receita (art. 29-A, I e § 1º, da CF).

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa serão feitas a preços correntes, considerando a evolução da arrecadação, a tendência do exercício corrente, a variação dos índices de preços e as alterações na legislação, observado o equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras.

Art. 12. A lei orçamentária somente incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da LRF), e desde que:

I – os recursos alocados viabilizem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, consideradas as contrapartidas exigidas em transferências voluntárias;

II – estejam previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão;

III – possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da LRF, consideradas irrelevantes as despesas que não ultrapassem os limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14. As receitas de convênios, transferências voluntárias e emendas parlamentares federais e estaduais serão incluídas no orçamento quando houver instrumento celebrado ou indicação formal do concedente; as recebidas no curso do exercício serão incorporadas por meio de créditos adicionais.

Art. 15. O processo de elaboração da lei orçamentária contará com participação popular, por meio de audiência pública e divulgação em meio eletrônico (art. 48, § 1º, I, da LRF).

Art. 16. Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite fixado na lei orçamentária, não onerando esse limite os créditos destinados a:

I – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

II – serviço da dívida pública;

III – despesas de exercícios anteriores;

IV – despesas à conta de recursos vinculados, até o montante do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro da respectiva fonte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



V – remanejamento da Reserva de Contingência para atendimento das emendas individuais impositivas.

Art. 17. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, nos limites de seus saldos, será efetivada por decreto, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 18. A abertura de créditos especiais, a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro dependerão de prévia autorização legislativa específica (art. 167, V e VI, da CF), ressalvada a alteração de elemento de despesa dentro da mesma categoria de programação, que poderá ser feita por decreto.

SEÇÃO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil, por meio de termos de fomento, termos de colaboração ou acordos de cooperação, observará a Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 26 da LRF, exigindo-se da entidade:

- I – atendimento direto e gratuito ao público;
- II – registro ou certificação no respectivo conselho municipal ou estadual de políticas públicas;
- III – aplicação na atividade-fim de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da receita total;
- IV – divulgação, na internet, de demonstrativo mensal da aplicação dos recursos recebidos (Lei nº 12.527/2011);
- V – prestação de contas regular dos recursos anteriormente recebidos, aprovada pelo controle interno;
- VI – remuneração de dirigentes não superior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de adesão e parcerias com a União, o Estado e outros Municípios, inclusive consórcios públicos.

SEÇÃO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 20. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência, identificada pelo código 9.9.99.99.00, no montante de **3% (três por cento) do total do orçamento**, assim destinada:

- I – 1% (um por cento) ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o Anexo III – Riscos Fiscais (art. 5º, III, “b”, da LRF);
- II – 2% (dois por cento) à cobertura das emendas individuais impositivas dos Vereadores.

§ 1º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte para abertura de créditos adicionais, por decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



§ 2º As emendas individuais impositivas observarão a Lei Orgânica do Município e, no que couber, o art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal, destinando-se metade de seu montante a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação a pessoal e encargos sociais.

SEÇÃO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites dos arts. 19, 20 e 22 da LRF: 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 22. Observado o art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores em 2027 se houver cargos vagos, prévia dotação orçamentária suficiente e observância dos limites do artigo anterior e dos arts. 16, 17 e 21 da LRF.

Art. 23. A criação ou alteração de cargos e funções, de estrutura organizacional e de vantagens dependerá de lei específica, acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro (arts. 16 e 17 da LRF).

Art. 24. A lei orçamentária consignará os créditos necessários à revisão geral anual da remuneração dos servidores (art. 37, X, da CF), dispensada, nesse caso, a exigência do art. 17 da LRF (§ 6º).

Art. 25. Verificado, no período de doze meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes poderão aplicar as vedações do art. 167-A da Constituição Federal enquanto persistir a situação.

Art. 26. Ultrapassados os limites de despesa com pessoal, serão adotadas, no respectivo Poder, as medidas dos arts. 22 e 23 da LRF e do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, entre elas a eliminação de horas extras, a redução de cargos em comissão e funções de confiança e a dispensa de servidores temporários.

Art. 27. A lei orçamentária preverá recursos para capacitação e treinamento de pessoal e para a realização de concursos públicos e processos seletivos.

SEÇÃO VII

DAS METAS FISCAIS E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. A lei orçamentária e sua execução observarão as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, não podendo o montante da despesa fixada exceder a receita estimada.

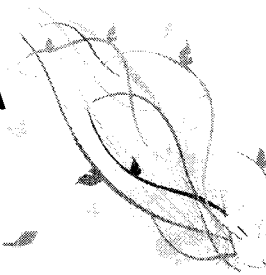
Art. 29. Se, ao final de um bimestre, a realização da receita puder não comportar o cumprimento das metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º da LRF), na proporção da participação de cada Poder no total das dotações, preservadas as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais e as destinadas ao serviço da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá na limitação, acompanhado da memória de cálculo.

§ 2º Restabelecida a receita, a recomposição das dotações limitadas far-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 30. Para atender à LRF, o Poder Executivo:

I – estabelecerá, em até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, e desdobrará as receitas em metas bimestrais de arrecadação (arts. 8º e 13 da LRF);

II – publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal nos prazos legais;

III – demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 31. Nenhuma despesa será realizada sem prévio empenho, e a inscrição em restos a pagar ficará limitada às disponibilidades de caixa de cada fonte de recursos.

SEÇÃO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores e do cadastro imobiliário;

II – revisão das taxas, para adequá-las ao custo dos serviços prestados;

III – aperfeiçoamento da fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, inclusive da dívida ativa;

IV – adequação da legislação municipal à reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025), inclusive quanto à transição do ISS para o IBS.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária que importe renúncia de receita observará o art. 14 da LRF.

SEÇÃO IX

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 33. A contratação de operações de crédito observará os limites e condições fixados pelo Senado Federal e pela LRF e destinar-se-á ao financiamento de investimentos previstos no Plano Plurianual, ao serviço da dívida e à antecipação de receita orçamentária, mediante autorização legislativa específica.

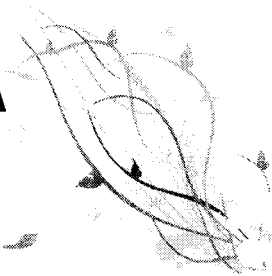
Art. 34. As despesas com amortização, juros e encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas até a data de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, que será acompanhado de quadro demonstrativo de cada operação, com credor, saldo, cronograma de pagamento e previsão de desembolso em 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Art. 35. A receita de alienação de bens e direitos somente será aplicada em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência (art. 44 da LRF).

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá parâmetros de custos para a contratação de serviços continuados e manterá sistema de acompanhamento dos programas do Plano Plurianual, com a demonstração do custo de cada meta (art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até a sua sanção, ressalvadas as despesas obrigatórias e o serviço da dívida.

Art. 38. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, compreendendo a descrição dos programas, indicadores, ações, unidades executoras, metas físicas e custos para 2027 (Anexos I.1 e I.2);

II – Anexo II – Metas Fiscais (art. 4º, §§ 1º e 2º, da LRF);

III – Anexo III – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º, da LRF).

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de setembro de 2026


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

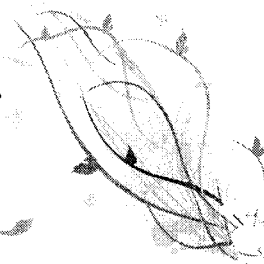




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal, ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei Orgânica do Município.

O projeto estabelece as metas e prioridades da Administração para 2027, em consonância com o Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 001/2026), e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Acompanham-no os Anexos de Metas e Prioridades, de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Entre as diretrizes, destacam-se a manutenção da Reserva de Contingência em 3% do orçamento, sendo 1% destinado a riscos fiscais e 2% às emendas individuais impositivas dos Vereadores; a observância dos mínimos constitucionais em saúde e educação; o equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos; e a adequação das classificações orçamentárias às tabelas do Sistema AUDESP para 2027.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cabralia Paulista, 30 de setembro de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

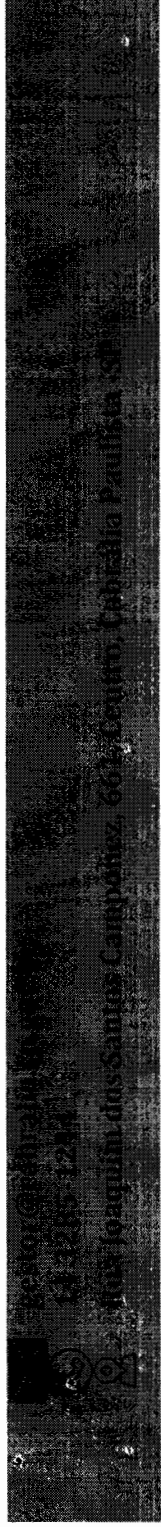
CNPJ nº 46.137.469/0001-78

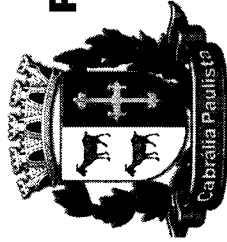
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – 2027

CF, art. 165, § 2º; LRF, art. 4º; PPA 2026–2029 (Lei nº 001/2026). Valores conforme a proposta orçamentária de 2027; metas físicas e indicadores conforme o PPA.

Quadro-resumo por função e programa

Programa	Denominação	Valor 2027 (R\$)	% do total
Função 01	LEGISLATIVA	1.196.040,00	2,80%
0001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	441.408,00	1,03%
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO	754.632,00	1,77%
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	4.450.389,41	10,43%
1001	GESTÃO DO GABINETE	356.813,32	0,84%
1002	GOVERNANÇA DO PAÇO MUNICIPAL	2.492.937,74	5,84%
1003	FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	116.623,54	0,27%
1004	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL EFICIENTE	138.362,48	0,32%
1005	GOVERNO DIGITAL E EFETIVO	65.854,82	0,15%
1006	GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS (RH)	387.735,81	0,91%
1007	EFICIÊNCIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA	175.181,03	0,41%
1008	PLANEJAMENTO INTEGRADO E INTELIGENTE	13.001,00	0,03%
1009	GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	9.476,83	0,02%
1010	APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	380.836,72	0,89%
1011	GARANTIA DE DIREITOS: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROTEGIDAS	268.349,85	0,63%
1012	SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO PARA TODOS	45.214,27	0,11%
1054	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	11,00	0,00%
Função 06	SEGURANÇA PÚBLICA	231.149,72	0,54%
1016	GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	200.428,57	0,47%
1017	SEGURANÇA COMUNITÁRIA E MONITORAMENTO INTEGRADO	30.721,15	0,07%
Função 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.757.161,90	6,46%
1019	GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESCENTRALIZADA DO SUAS	237.193,22	0,56%
1020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO	450.680,51	1,06%
1021	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO	353.906,25	0,83%
1022	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E APOIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS	57.290,85	0,13%
1023	PRIMEIRA INFÂNCIA	81.668,41	0,19%
1024	GOVERNANÇA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.036,50	2,76%
1025	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS	482.039,57	1,13%
Função 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.229,96	0,72%
1056	GARANTIA DE DIREITOS - FAPEM	305.229,96	0,72%
Função 10	SAÚDE	13.093.457,04	30,68%
1026	HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	5.782.599,15	13,55%
1027	VIGILÂNCIA TOTAL	458.433,62	1,07%
1028	TERCEIRO SETOR	2.753.968,33	6,45%
1029	PROGRAMA MEDICAMENTO CERTO	914.249,51	2,14%
1030	ADMINISTRAÇÃO DO SUS	3.753.287,02	8,79%



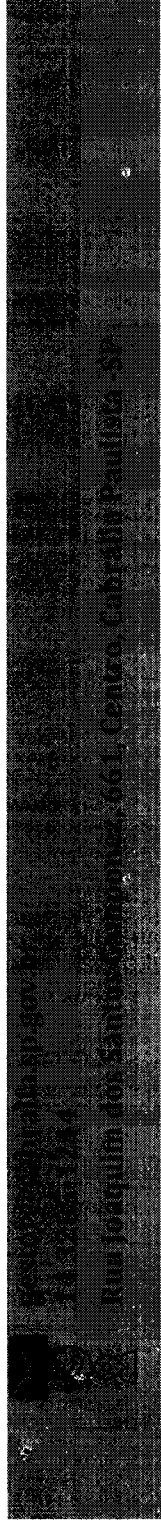


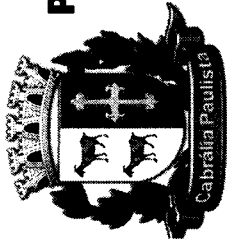
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Programa	Denominação	Valor 2027 (R\$)	% do total
1031	GESTÃO ESTRATÉGICA DE EMENDAS	1,00	0,00%
1032	SUS DIGITAL	2,00	0,00%
Função 12	EDUCAÇÃO	12.060.139,73	28,26%
1033	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	529.068,67	1,24%
1034	NUTRIÇÃO NA ESCOLA: ENERGIA PARA APRENDER	953.283,36	2,23%
1035	FUNDEB: FORTALECENDO A REDE DE ENSINO	4.035.561,53	9,46%
1036	ENSINO DE QUALIDADE	4.171.010,49	9,77%
1037	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES	94.944,98	0,22%
1038	ROTA SEGURA ESCOLAR	1.625.526,70	3,81%
Função 13	CULTURA	358.222,83	0,84%
1040	CULTURA EM Ação	358.222,83	0,84%
Função 15	URBANISMO	411.023,39	0,96%
1042	GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	79.129,39	0,19%
1043	INFRAESTRUTURA URBANA	331.894,00	0,78%
Função 16	HABITAÇÃO	424.717,30	1,00%
1044	HABITAÇÃO URBANA	424.717,30	1,00%
Função 17	SANEAMENTO	4.001,00	0,01%
1055	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	4.001,00	0,01%
Função 18	GESTÃO AMBIENTAL	431.612,62	1,01%
1046	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	304.569,22	0,71%
1047	BEM-ESTAR ANIMAL	117.029,12	0,27%
1048	FAUNA E FLORA	10.012,28	0,02%
Função 20	AGRICULTURA	258.050,40	0,60%
1049	GESTÃO ESTRUTURADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	9.375,20	0,02%
1050	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SERVIÇOS TÉCNICOS RURAIS	248.675,20	0,58%
Função 24	COMUNICAÇÕES	10.002,00	0,02%
1013	COMUNICAÇÃO PÚBLICA EFICAZ E TRANSPARENTE	10.002,00	0,02%
Função 26	TRANSPORTE	2.859.687,32	6,70%
1045	GESTÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL	2.859.687,32	6,70%
Função 27	DESPORTO E LAZER	883.954,82	2,07%
1039	ESPORTE EM Ação	802.317,62	1,88%
1041	LAZER EM Ação	81.637,20	0,19%
Função 28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.660.744,80	3,89%
1014	SUSTENTABILIDADE FISCAL E GESTÃO INTEGRADA DA DÍVIDA PÚBLICA	1.660.744,80	3,89%
Função 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.275,80	3,00%
1015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.275,80	3,00%
TOTAL		42.675.860,04	100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO I.1 – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, INDICADORES, METAS E CUSTOS PARA 2027
e ANEXO I.2 – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

PROGRAMA 0001 – GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o funcionamento eficiente das atividades legislativas da Câmara Municipal e fortalecer sua função fiscalizadora.

Justificativa: O programa busca assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e fortalecer a atuação fiscalizadora da Câmara Municipal, promovendo eficiência administrativa, transparência e aprimoramento da gestão pública.

Público-alvo: Municípios Custo estimado do programa para 2027: R\$ 441.408,00

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de proposições publicadas no site		Percentual		100	100	100
Nº de sessões realizadas		Unidade		20	20	20
Proposições tramitadas no prazo regimental.		Unidade		1	1	1
Nº de proposições apreciadas		Unidade		100	120	110
Nº de audiências públicas realizadas		Unidade		4	4	4
Percentual de prestações de contas analisadas.		Percentual		100	100	100
Nº de relatórios de fiscalização elaborados		Unidade		4	4	4
Nº de requerimentos e indicações		Unidade		250	325	275

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
0001	MANUTENÇÃO DA MESA DA CÂMARA	Atividade	Executar as atividades da Ação Manutenção da Mesa da Câmara.	%	01.031	010101 MESA DA CÂMARA	100	153.912,00
0002	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	Atividade	Executar as atividades da Ação Manutenção do Corpo Legislativo.	%	01.031	010102 CORPO LEGISLATIVO	100	287.496,00

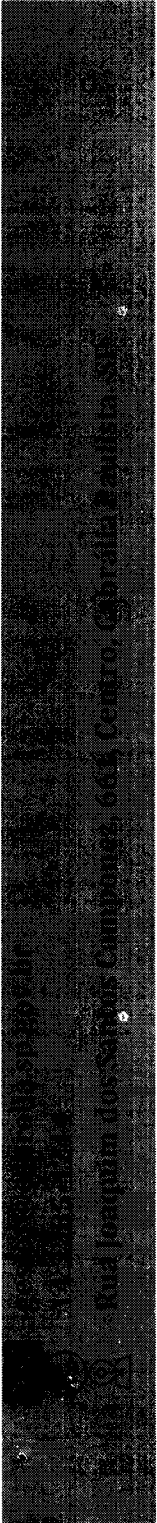
PROGRAMA 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO

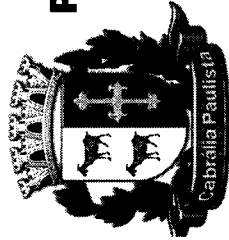
Objetivo: Garantir os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao funcionamento da Câmara. Promover a modernização da gestão e o acesso à informação pelo cidadão. Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do Legislativo.

Justificativa: O programa visa garantir a estrutura administrativa, tecnológica e de pessoal necessária ao bom funcionamento da Câmara Municipal, assegurando gestão eficiente, transparência nas ações e correta aplicação dos recursos públicos.

Público-alvo: Municípios Custo estimado do programa para 2027: R\$ 754.632,00

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
% de servidores capacitados		Percentual		100	100	100
Número de aquisições de materiais permanentes.		Unidade		10	10	10
Percentual de envio de relatórios no prazo		Percentual		100	100	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Nº de equipamentos renovados	Nº de acessos ao site	Percentual	10	50	10
		Unidade	1000	1600	1200
Índice de execução orçamentária	Nº de inconformidades apontadas pelo TCE (redução)	Percentual	95	98	96
		Unidade	10	3	8
Nº de serviços de manutenção e pequenos reparos realizados		Unidade	12	12	12

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	Atividade	Executar as atividades da Ação Manutenção da Secretaria da Câmara.	%	01.031	010103 SECRETARIA DA CAMARA	100	265.718,60
0004	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	Atividade	Executar as atividades da ação Execução orçamentária, financeira e patrimonial.	%	01.031	010103 SECRETARIA DA CAMARA	100	484.486,73
0005	MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção da Sede do Poder Legislativo.	%	01.031	010103 SECRETARIA DA CAMARA	100	4.426,67

PROGRAMA 1001 - GESTÃO DO GABINETE

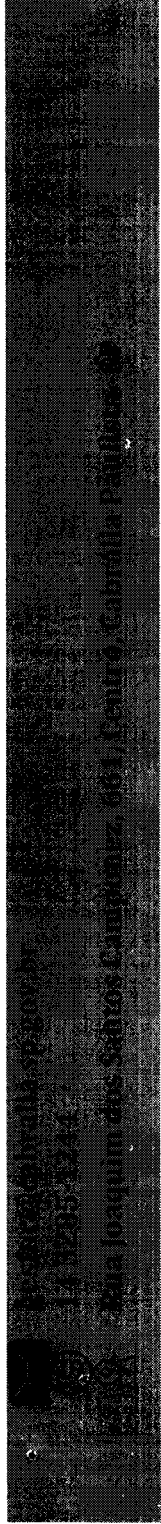
Objetivo: Apoiar a gestão executiva municipal com planejamento estratégico, comunicação eficiente e coordenação administrativa.

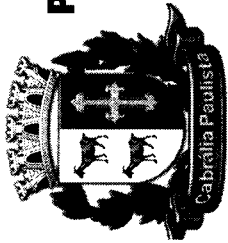
Justificativa: O programa busca fortalecer a coordenação administrativa e o planejamento estratégico do Poder Executivo, promovendo integração entre as áreas, eficiência na gestão e comunicação transparente com a sociedade. Um gabinete estruturado contribui para decisões ágeis, articulação política e acompanhamento eficaz das políticas públicas.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 356.813,32

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Avaliações de metas realizadas Reuniões e eventos organizados Capacitações realizadas		Unidade	4	4	4
		Unidade	12	12	12
		Unidade	2	4	3

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2001	Coordenação, Gestão e Controle do Gabinete	Atividade	Executar o plano anual de atividades de coordenação e gestão do gabinete.	%	04.122	020101 GABINETE DO PREFEITO	100	356.813,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



PROGRAMA 1002 – GOVERNANÇA DO PAÇO MUNICIPAL

Objetivo: Modernizar e integrar os processos de contabilidade, tesouraria e administração, garantindo a conformidade legal, a transparência fiscal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a agilidade na prestação de contas, promovendo a sustentabilidade financeira e a credibilidade da gestão municipal.

Justificativa: Os setores de contabilidade, tesouraria e administração formam o tripé essencial para a saúde fiscal e o funcionamento eficiente de qualquer gestão pública. A correta escrituração contábil, a gestão prudente do fluxo de caixa e a otimização dos processos administrativos não são apenas exigências legais (como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), mas também pilares para a tomada de decisões estratégicas e para a confiança da população. Um gerenciamento integrado e tecnicamente qualificado dessas áreas é fundamental para assegurar a aplicação adequada dos recursos, evitar irregularidades, subsidiar o planejamento orçamentário e garantir a transparência necessária para o controle social. Este programa visa elevar o padrão de governança e eficiência, resultando em melhor alocação de recursos e, conseqüentemente, em melhores serviços públicos para a comunidade.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 2.492.937,74

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Prazo Médio para Fechamento de Balançetes Mensais (em dias úteis após o mês)	Dias	10	5	8
Índice de Eficiência na Arrecadação (receita arrecadada / receita prevista)	Percentual	95	98	96
Percentual de Processos Contábeis e Financeiros Integrados e Automatizados	Percentual	50	95	70
Índice de efetividade da gestão pública.	Percentual	74,9	90	85
Número de Horas/Servidor de Capacitação Específica nas Áreas Chave	Horas	20	32	24

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2002	Gestão Administrativa	Atividade	Implantar o projeto de modernização, efetividade e gerenciamento da Administração.	%	04.122	020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	75	2.492.937,74

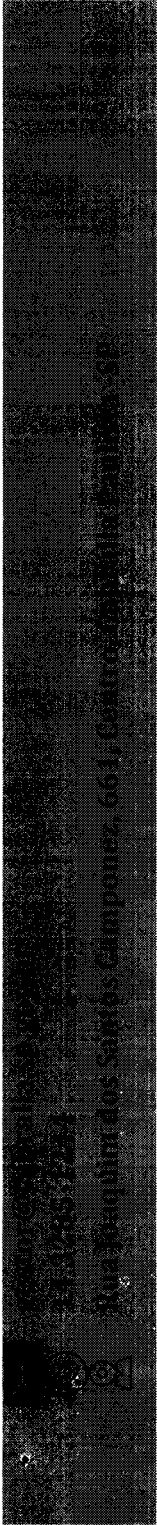
PROGRAMA 1003 – FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

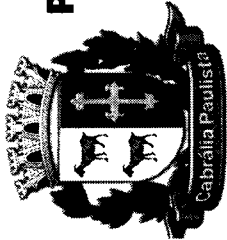
Objetivo: Garantir a transparência, controle interno e a conformidade dos atos administrativos, promovendo a eficiência e a legalidade na gestão pública.

Justificativa: O programa visa aprimorar os mecanismos de controle interno e transparência, assegurando a legalidade dos atos administrativos e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e responsável. A controladoria é essencial para assegurar o uso correto dos recursos públicos, prevenindo fraudes e garantindo a integridade dos processos.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 116.623,54

Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Capacitações promovidas	Unidade	1	2	2
Índice de conformidade (%)	Percentual	74,9	90	85
Relatórios elaborados	Unidade	3	3	3
Auditorias realizadas	Unidade	3	12	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2003	Gestão do Controle Interno	Atividade	Executar o plano anual de auditoria e controle interno.	%	04.124	020103 CONTROLE INTERNO	100	116.623,54

PROGRAMA 1004 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL EFICIENTE

Objetivo: Prestar assessoria jurídica qualificada aos órgãos municipais, garantindo segurança jurídica nas ações administrativas.

Justificativa: O programa tem como objetivo assegurar assessoria jurídica eficiente e preventiva aos órgãos municipais, garantindo segurança jurídica, conformidade legal e suporte técnico às decisões administrativas. A atuação preventiva e consultiva da procuradoria reduz riscos e promove decisões fundamentadas, evitando litígios.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 138.362,48

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Processos judicialmente acompanhados		Unidade	150	150	150
Pareceres emitidos		Unidade	120	120	120
Capacitações realizadas		Unidade	1	1	1

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2004	Gerenciamento da Procuradoria Jurídica	Atividade	Realizar a gestão e o acompanhamento dos processos jurídicos e consultivos do Medida:		04.122	020104 PROCURADORIA JURÍDICA	90	138.362,48

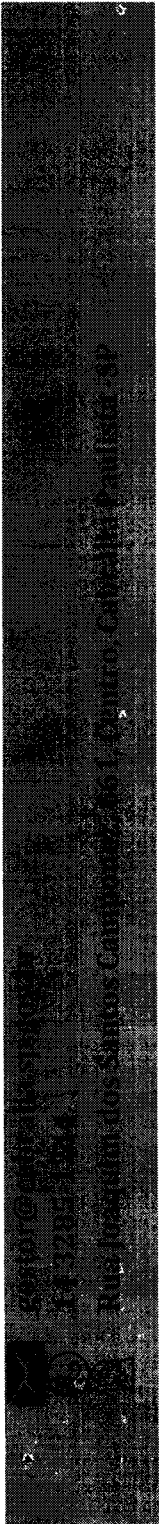
PROGRAMA 1005 – GOVERNO DIGITAL E EFETIVO

Objetivo: Modernizar os processos administrativos e promover a transformação digital da gestão pública, ampliando o acesso à informação, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços ao cidadão.

Justificativa: Uma administração pública moderna deve ser ágil, eficiente e transparente. A digitalização de processos e a adoção de ferramentas tecnológicas reduzem custos, aumentam a produtividade e aproximam a população da gestão municipal.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 65.854,82

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Serviços ofertados de forma digital		Unidade	5	20	10
Processos administrativos digitalizados (%)		Percentual	40	90	60
Servidores capacitados em sistemas digitais		Unidade	5	5	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2005	Manutenção e Gestão em Tecnologia da Informação	Atividade	Executar o plano de Transformação Digital e modernização dos Sistemas de TI. Medida:	%	04.126	020105 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80	65.854,82

PROGRAMA 1006 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS (RH)

Objetivo: Promover o desenvolvimento do servidor público, valorizando o capital humano com foco em capacitação, saúde e qualidade de vida no trabalho.

Justificativa: Investir em políticas de RH eficientes fortalece o serviço público, melhora o ambiente organizacional e garante melhores resultados para a população.

Público-alvo: Servidores Públicos Municipais **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 387.735,81

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Premiações e reconhecimentos concedidos		Unidade		2	5	3
Percentual de servidores com EPIs adequados (%)		Percentual		100	100	100
Estagiários e trainees inseridos.		Unidade		25	40	30
Treinamentos em SST realizados.		Unidade		2	2	2
Controle de banco de horas (%).		Percentual		100	100	100

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2006	Operação e Gestão de Recursos Humanos	Atividade	Implementar o programa de desenvolvimento e valorização dos servidores.	%	04.128	020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	97	387.735,81

PROGRAMA 1007 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Garantir a correta arrecadação dos tributos municipais e ampliar a base de contribuintes, promovendo a justiça fiscal.

Justificativa: O programa busca assegurar a arrecadação eficiente dos tributos municipais, ampliar a base de contribuintes e promover a justiça fiscal, fortalecendo a sustentabilidade financeira do município. A gestão tributária eficiente é vital para o equilíbrio financeiro do município e para o financiamento das políticas públicas.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 175.181,03

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Contribuintes cadastrados		Unidade		4952	4952	4952
Crescimento da arrecadação (%)		Percentual		5	20	10
Capacitações realizadas		Unidade		2	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2007	Manutenção e Gestão Tributária	Atividade	Executar as ações do plano de modernização da Gestão Fiscal e Tributária.	%	04.129	0201.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS	60	175.181,03

PROGRAMA 1008 – PLANEJAMENTO INTEGRADO E INTELIGENTE

Objetivo: Promover o fortalecimento do planejamento estratégico, orçamentário e de políticas públicas, com foco na eficiência, controle de resultados e melhoria dos indicadores de gestão como o IEG-M.

Justificativa: O planejamento eficaz é essencial para orientar as políticas públicas, otimizar recursos e melhorar a qualidade da administração. A melhoria no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) depende da integração das ações e da qualidade do monitoramento e avaliação.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 13.001,00

Indicador					Meta 2027	
Ações planejadas com metas monitoradas (%)					60	70
Servidores capacitados em planejamento					4	4
Nota do IEG - M (escala 0 à 1).					74,9	85
Relatórios de avaliação gerados.					4	4

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2008	Planejamento e Gestão Municipal	Atividade	Consolidar o sistema de Planejamento e Monitoramento de Políticas Públicas.	%	04.121	0201.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO	75	13.001,00

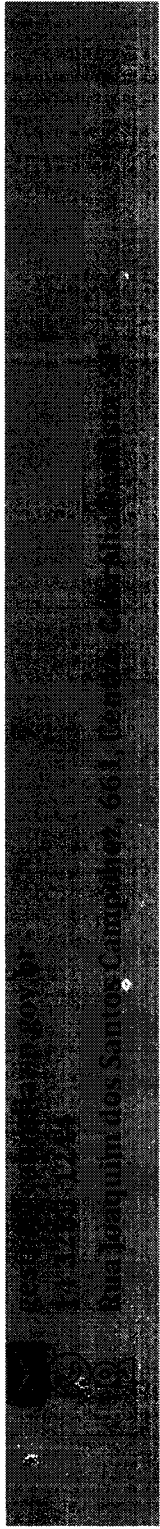
PROGRAMA 1009 – GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo: Assegurar o controle, conservação e valorização dos bens móveis e imóveis do município.

Justificativa: A gestão adequada do patrimônio é fundamental para o uso racional dos recursos e para o planejamento estratégico dos ativos públicos.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 9.476,83

Indicador					Meta 2027	
Capacitações realizadas					1	1
Atualização do cadastro patrimonial (%)					90	90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2009	Organização da Gestão Patrimonial	Atividade	Executar as atividades da ação Organização da Gestão Patrimonial.	%	04.122	020109 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO	70	9.476,83

PROGRAMA 1010 – APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Objetivo: Garantir processos licitatórios transparentes, ágeis e em conformidade com a legislação, promovendo a eficiência na contratação pública.

Justificativa: O programa tem como objetivo assegurar licitações transparentes, ágeis e legais, promovendo eficiência, segurança jurídica e boa gestão na contratação de bens e serviços públicos. Licitações bem conduzidas asseguram a melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento de qualidade nas contratações.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 380.836,72

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Capacitações realizadas		Unidade	5	5	5
Processos licitatórios realizados		Unidade	130	150	140
Tempo médio de conclusão (dias)		Dias	40	30	40

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2010	Coordenação do departamento de Licitações	Atividade	Executar as atividades da ação Coordenação do Departamento de Licitações.	%	04.122	020110 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	93	380.836,72

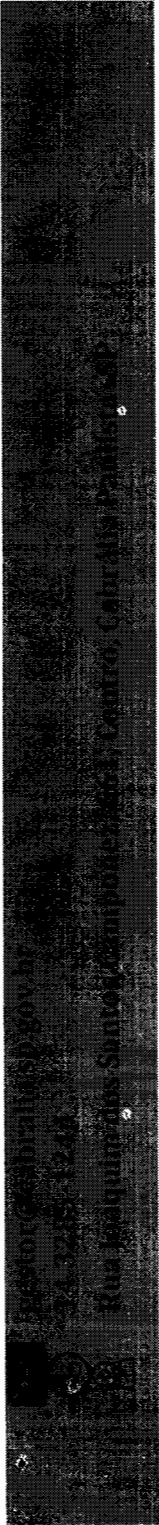
PROGRAMA 1011 – GARANTIA DE DIREITOS: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROTEGIDAS

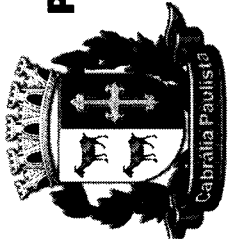
Objetivo: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio de atendimento qualificado, encaminhamento eficaz para a rede de proteção e promoção de ações preventivas, visando a proteção integral e o desenvolvimento pleno.

Justificativa: O Conselho Tutelar é órgão essencial e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Sua atuação é vital para a identificação, intervenção e encaminhamento de situações de violação de direitos (como negligência, abuso, exploração, trabalho infantil e evasão escolar), servindo como ponte entre os indivíduos e a rede de serviços públicos. A efetividade do Conselho Tutelar é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e protetora de suas futuras gerações, assegurando que o município cumpra seu papel de responsável pela garantia dos direitos infantojuvenis.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 268.349,85

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Crianças/adolescentes e famílias integradas à rede de proteção		Unidade	24	18	22
Público alcançado em ações de prevenção e conscientização		Unidade	1	4	2
Casos de violação de direitos atendidos e encaminhados.		Unidade	41	35	39





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Ações de prevenção, conscientização realizadas.	Unidade	2	8	4

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2011	Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção do Conselho Tutelar.	%	04.244	020111 CONSELHO TUTELAR	80	268.349,85

PROGRAMA 1012 – SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver ações sociais de caráter assistencial, cultural e solidário voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo dignidade e bem-estar.

Justificativa: O programa busca promover a inclusão social e o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de ações assistenciais e solidárias que fortalecem a dignidade, a cidadania e a coesão social no município. O Fundo Social tem papel fundamental na execução de políticas de inclusão social, amparo emergencial e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simples e eficazes que alcançam diretamente a população em situação de vulnerabilidade.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 45.214,27

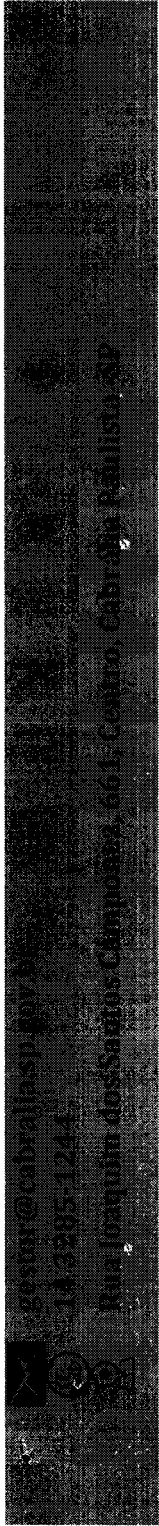
Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Crianças atendidas em eventos (Natal e Dia das Crianças)	Unidade	900	900	900
Pessoas cadastradas no Programa Pão Nosso de cada dia.	Unidade	154	154	154

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2012	Manutenção do Fundo Social	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção do Fundo Social.	%	04.244	020112 FUNDO SOCIAL	100	45.214,27

PROGRAMA 1013 – COMUNICAÇÃO PÚBLICA EFICAZ E TRANSPARENTE

Objetivo: Fortalecer a comunicação institucional, promovendo a transparência das ações governamentais, informando os cidadãos sobre políticas públicas e serviços, e fomentando o engajamento social, a fim de construir e manter a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: Em um ambiente cada vez mais digital e com acesso instantâneo à informação, a comunicação pública eficaz e transparente é um pilar fundamental para a boa governança democrática. Uma Assessoria de Comunicação bem estruturada permite que a administração informe proativamente sobre suas iniciativas, preste contas de seus atos, combata a desinformação e estabeleça um diálogo contínuo com a sociedade. Ao garantir





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 46.137.469/0001-78

que as mensagens certas cheguem aos públicos certos pelos canais adequados, a comunicação institucional contribui para a legitimidade das ações, fortalece a cidadania e promove a participação popular nas decisões que afetam a vida no município.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 10.002,00

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Número de matérias positivas/neutras sobre a gestão na imprensa		Unidade	48	48	48
Tempo médio de resposta a questionamentos/crises nas mídias sociais (em horas)		Horas	24	8	18
Percentual de servidores que se sentem informados sobre as ações da gestão (pesquisa interna)		Percentual	65	80	70
Alcance médio mensal de publicações em rede sociais		Unidade	500	800	600

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2013	Gestão de Relacionamento e Mídia	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão de Relacionamento e Mídia.	%	24.721	020113 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	75	10.002,00

PROGRAMA 1014 – SUSTENTABILIDADE FISCAL E GESTÃO INTEGRADA DA DÍVIDA PÚBLICA

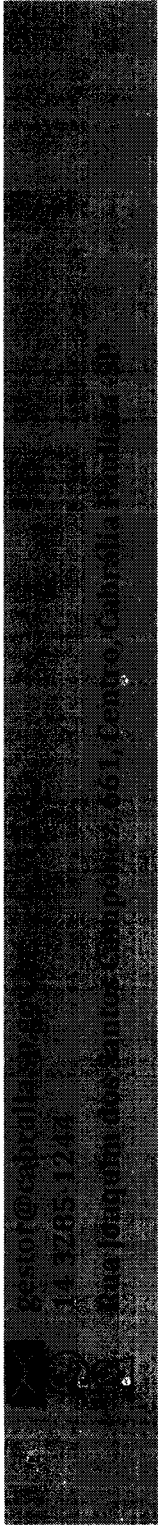
Objetivo: Garantir a sustentabilidade financeira do município a longo prazo, por meio de uma gestão estratégica, transparente e eficiente do endividamento, incluindo as obrigações judiciais (precatórios, RPVs e sentenças), assegurando o cumprimento de todos os compromissos, otimizando custos e preservando a capacidade de investimento para o desenvolvimento social e econômico.

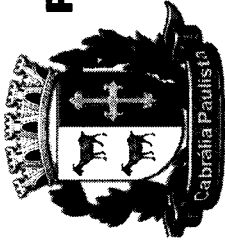
Justificativa: A gestão da dívida pública, em sua totalidade, abrange não apenas os passivos oriundos de operações de crédito, mas também um volume significativo de obrigações decorrentes de decisões judiciais, como precatórios, requisitos de pequeno valor (RPVs) e sentenças. A falta de um gerenciamento estruturado dessas dívidas pode gerar graves impactos financeiros, comprometer o planejamento orçamentário, resultar em bloqueios judiciais e macular a imagem da administração pública. Este programa justifica-se pela imperativa necessidade de integrar a gestão da dívida convencional com a dívida judicial, buscando o cumprimento das determinações legais (especialmente as relativas aos precatórios), a otimização dos fluxos de pagamento, a minimização de custos adicionais e a garantia da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao adotar uma abordagem proativa e transparente, o município fortalece sua credibilidade, evita sanções e direciona os recursos públicos de forma mais eficiente, assegurando um futuro

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 1.660.744,80

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Serviço da Dívida (incluindo judicial) / Receita Corrente Líquida (em %)		Percentual	120	100	115
Redução do Custo Médio Ponderado da Dívida (convencional e judicial) (em p.p. anuais)		Percentual	50	80	60
Índice Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida (em %)		Percentual	85	70	80
Percentual de Precatórios e RPVs pagos dentro do prazo legal/constitucional.		Percentual	90	98	92
Percentual de Dívidas Judiciais negociadas/concluídas (quando aplicável).		Percentual	10	25	15

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2014	Gestão de Precatórios, Requisitos e Sentenças Judiciais	Operação Especial	Executar as atividades da ação Gestão de Precatórios, Requisitos e Sentenças Judiciais.	%	28.846	020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100	558.856,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2085	Contribuição ao PASEP	Operação Especial	Executar as atividades da ação Contribuição ao PASEP.	%	28.846	020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100	431.888,40
2086	Gestão de Financiamentos e Empréstimos Firmados	Operação Especial	Executar as atividades da ação Gestão de Financiamentos e Empréstimos Unid.		28.846	020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100	670.000,00

PROGRAMA 1016 – GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES

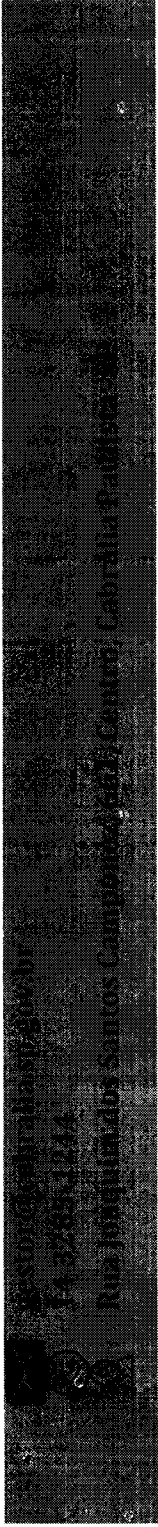
Objetivo: Garantir a segurança e o bem-estar da população e a integridade do patrimônio municipal, por meio de um sistema integrado de prevenção, preparação, resposta e recuperação a desastres e emergências. Este programa visa fortalecer a infraestrutura crítica, aprimorar a capacidade operacional da Defesa Civil, capacitar equipes e disseminar uma cultura de autoproteção e resiliência em toda a comunidade.

Justificativa: A crescente complexidade dos desafios ambientais e estruturais exige uma abordagem holística na gestão de riscos e desastres. Pontes e estruturas precárias, a falta de equipamentos adequados, a ausência de treinamento contínuo e a baixa conscientização da população são fatores que, isoladamente ou em conjunto, aumentam exponencialmente a vulnerabilidade do município a acidentes, calamidades e perdas humanas e materiais. Este programa justifica-se pela imperativa necessidade de articular ações de infraestrutura preventiva, equipar e capacitar a Defesa Civil, e engajar a comunidade por meio da educação. Ao integrar esses pilares, o município não apenas cumpre seu dever de proteger seus cidadãos e bens, mas também constrói uma capacidade duradoura de adaptação e recuperação frente a eventos adversos, minimizando impactos, otimizando recursos e promovendo um desenvolvimento urbano e rural mais seguro e sustentável.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 200.428,57

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Itens de EPI e materiais operacionais adquiridos/reforçados		Kit	9	9	9
Canais de comunicação 24h ativos para Defesa Civil		Unidade	1	1	1
Agentes e voluntários capacitados em proteção e defesa civil		Unidade	1	2	2
Banners e materiais educativos produzidos e distribuídos		Unidade	100	100	100
Pontes e estruturas críticas reformadas		Unidade	1	1	1
Equipamentos tecnológicos instalados na Defesa Civil.		Unidade	0	1	1
Treinamentos e cursos de capacitação realizados.		Unidade	1	1	1
Ações de conscientização e palestras realizadas.		Unidade	2	4	3
Escolas atendidas com campanhas de prevenção.		Unidade	3	3	3

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2017	OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Atividade	Executar as atividades da ação Operacional da Defesa Civil.	%	06.182	020201 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	75	200.428,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1017 – SEGURANÇA COMUNITÁRIA E MONITORAMENTO INTEGRADO

Objetivo: Fortalecer as ações de vigilância, monitoramento, prevenção e repressão a crimes por meio da ampliação do uso de tecnologia, capacitação, parcerias estratégicas e fortalecimento da atuação das forças locais de segurança.

Justificativa: A integração de sistemas de monitoramento avançados, somada à parceria com órgãos estaduais e a ampliação da atividade delegada, potencializa a capacidade de prevenção e resposta da segurança pública municipal, garantindo maior proteção à população.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 30.721,15

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Rádio comunicadores adquiridos		Kit	0	1	0
Profissionais de vigilância reciclados		Unidade	1	2	1
Câmeras instaladas e em funcionamento		Unidade	15	30	20
Ampliação da Atividade Delegada (%)		Percentual	10	15	10
Bastões de ronda implantados em setores.		Unidade	1	2	1
Viaturas operacionais disponíveis.		Unidade	0	1	0
Parcerias firmadas com DETRAN e SISTRAN		Unidade	1	1	1

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2019	Ações de Segurança Pública	Atividade	Executar as atividades da ação Ações de Segurança Pública.	%	06.181	020202 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRAN	85	30.721,15

PROGRAMA 1019 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESCENTRALIZADA DO SUAS

Objetivo: Garantir a gestão eficiente, descentralizada e transparente dos recursos, programas e serviços da Política de Assistência Social, assegurando o funcionamento contínuo da rede socioassistencial no município.

Justificativa: A gestão do SUAS requer estrutura técnica, administrativa e financeira para operar os programas e serviços, realizar o planejamento, monitoramento e avaliação, bem como manter a articulação com os entes federados.

Público-alvo: **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 237.193,22

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Reuniões e deliberações do CMAS realizadas		Unidade	12	12	12
Repasses do IGD - SUAS aplicados corretamente.		Percentual	100	100	100
Grau de satisfação dos usuários do SUAS		Percentual	75	95	80
Emendas parlamentares executadas		Unidade	100	100	100
Ações administrativas realizadas com recursos do FMAS.		Percentual	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2021	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social	Atividade	Implementar o projeto de modernização e automação dos processos administrativos.	%	08.122	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,25	146.120,25
2022	Bloco de Gestão do SUAS - ICD SUAS	Atividade	Executar as atividades da ação Bloco de Gestão do SUAS - ICD-SUAS.	%	08.245	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	6,00
2023	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Executar as atividades da ação Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	%	08.244	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	81.051,97
2027	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Atividade	Executar as atividades da ação Execução de Emendas Parlamentares ParaUnid.		08.245	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	4,00
2028	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Atividade	Executar as atividades da ação Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	%Socia I)	08.122	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	8,00
2030	PROCAD/SUAS (remanejada de programa)	Atividade	Executar as atividades da ação PROCAD/SUAS.	%	08.122	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	10.003,00

PROGRAMA 1020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO TERRITÓRIO

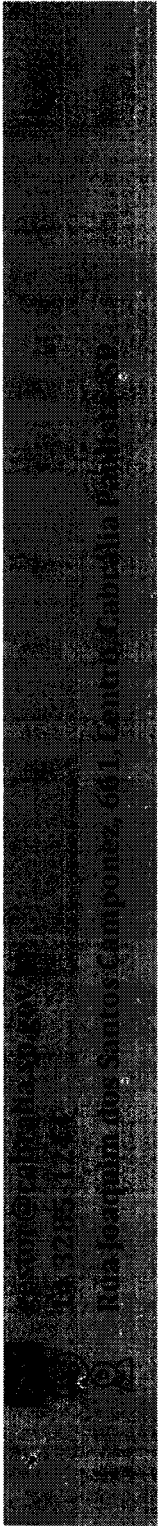
Objetivo: Fortalecer a rede de proteção básica no município, prevenindo situações de risco social e promovendo o acesso a direitos e inclusão das famílias e indivíduos.

Justificativa: A Proteção Social Básica é responsável pela prevenção de situações de vulnerabilidade e risco, por meio de ações continuadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços do território.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 450.680,51

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Famílias atendidas pela PSB (CRAS).		Unidade	250	400	300
Grau de satisfação dos usuários dos serviços do CRAS		Percentual	75	95	80
Serviços de Convivência realizados.		Unidade	4	5	4
Oficinas e campanhas realizadas.		Unidade	10	16	12

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2024	Bloco da Proteção Social Básica	Atividade	Executar as atividades da ação Bloco de Proteção Social Básica.	%	08.245	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	450.680,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1021 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO

Objetivo: Oferecer atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, por meio de ações protetivas, de acompanhamento e de superação de violações de direitos.
Justificativa: A Proteção Social Especial atua em casos que demandam acompanhamento individualizado e qualificado, exigindo estrutura e equipe especializada para prevenir e enfrentar as violações de direitos.
Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 353.906,25

Indicador					
Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027	
Unidade		24	10	20	
Unidade		40	50	45	
Unidade		260	370	300	

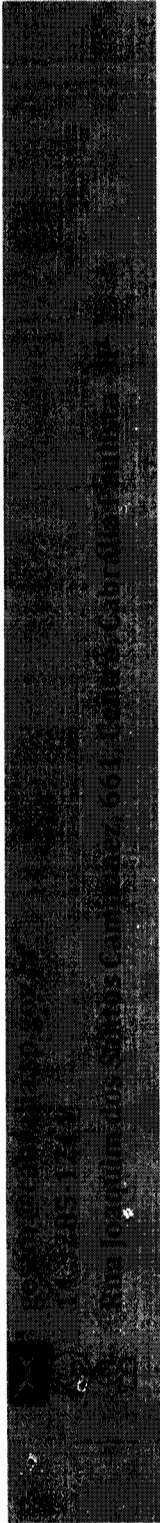
Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2025	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Atividade	Executar as atividades da ação Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta		08.245	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	353.906,25

PROGRAMA 1022 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E APOIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS

Objetivo: Garantir apoio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade temporária por meio da concessão de benefícios eventuais previstos na Política de Assistência Social.
Justificativa: Os benefícios eventuais são instrumentos fundamentais de resposta às situações emergenciais ou transitórias vividas por indivíduos e famílias em condição de fragilidade social e econômica.
Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 57.290,85

Indicador					
Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027	
Unidade		540	500	520	
Unidade		40	30	40	

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2026	Gestão de Benefícios Eventuais	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão de Benefícios Eventuais.	%	08.244	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	57.290,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1023 – PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, por meio de visitas domiciliares e ações intersetoriais.

Justificativa: Busca promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio de ações intersetoriais e visitas domiciliares qualificadas. O Programa Criança Feliz é uma importante estratégia nacional para o desenvolvimento na primeira infância, reconhecida por integrar ações de saúde, educação, assistência e cultura com foco nas famílias com crianças pequenas.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 81.668,41

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.	Ações intersetoriais realizadas.	Unidade		60	90	70
		Unidade		10	12	12
Número de visitas domiciliares realizadas	Percentual de famílias satisfeitas com o programa.	Unidade		20	35	25
		Percentual		75	95	80

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2029	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Atividade	Executar as atividades da ação Primeira Infância Feliz - Criança Feliz.	%	08.243	020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	12,00
2037	Garantia de Direitos na Primeira Infância no SUS	Atividade	Executar as atividades da ação Garantia de Direitos na Primeira Infância noUnid.		10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	81.656,41

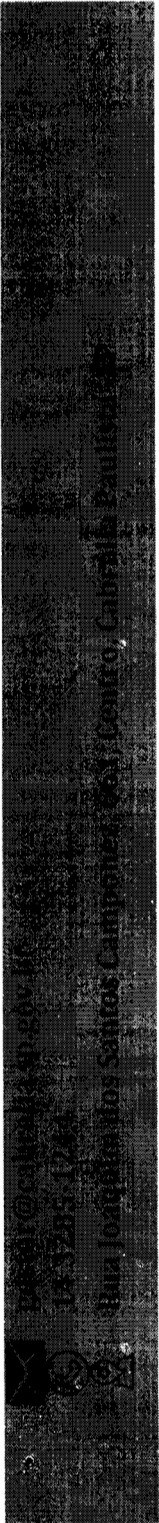
PROGRAMA 1024 – GOVERNANÇA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

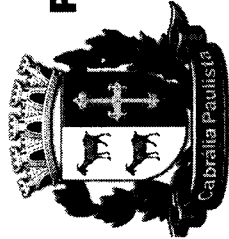
Objetivo: Otimizar os processos administrativos, financeiros e de recursos humanos do setor de Assistência Social, promovendo a transparência, a conformidade legal e a qualificação dos serviços, a fim de garantir a efetividade das políticas públicas sociais e o acesso digno da população em vulnerabilidade.

Justificativa: A Assistência Social é um pilar fundamental na rede de proteção social, atendendo diretamente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para que suas ações sejam eficazes e seus recursos aplicados com o máximo impacto, é imprescindível uma gestão administrativa robusta e eficiente. A ausência de processos claros, a falta de digitalização e a carência de qualificação administrativa podem gerar gargalos, atrasos na concessão de benefícios, desperdício de recursos e falhas na prestação de contas. Este programa justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão interna da Assistência Social, alinhando-a às melhores práticas de governança e compliance, e garantindo que o foco dos assistentes sociais e técnicos seja o atendimento ao cidadão, enquanto a estrutura administrativa oferece o suporte necessário com agilidade, transparência e responsabilidade.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 1.176.036,50

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Números de horas/servidor de capacitação administrativa e técnica.	Índice de conformidade na prestação de contas do FMAS (auditoria interna)	Horas	16	28	20
		Percentual	70	95	80
Percentual de unidades da Assistência Social com infraestrutura adequada	Percentual de processos administrativos digitalizados	Percentual	80	95	85
		Percentual	50	90	70
Dias		15	5	10	
Redução do tempo médio de resposta para solicitações administrativas (em dias úteis).					





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2031	Manutenção e Gestão da Secretaria da Assistência Social	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção e Gestão da Secretaria da Assistência Social.	%	08.122	020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80	1.176.036,50

PROGRAMA 1025 - ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

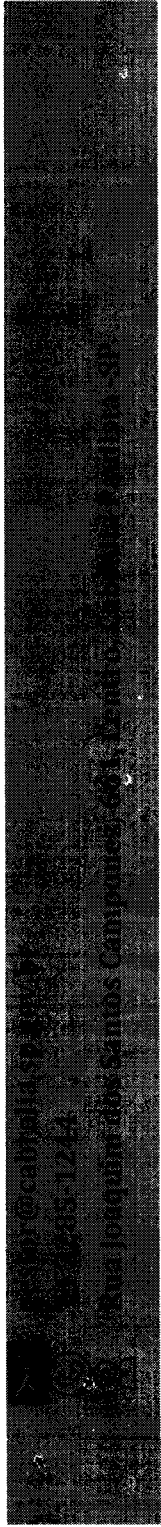
Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e legalmente conforme dos recursos destinados a outros Fundos Municipais específicos vinculados à Assistência Social, garantindo a conformidade legal, a otimização dos recursos e a efetividade na implementação das políticas socioassistenciais setoriais para a população em vulnerabilidade.

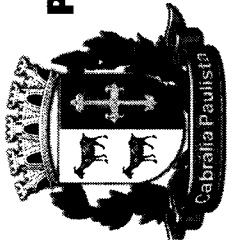
Justificativa: Para além dos principais fundos da assistência social (como FMDCA, FMDPI, etc.), podem existir no município outros fundos específicos ou setoriais que financiam iniciativas complementares dentro da política de assistência social. A gestão inadequada desses fundos, que podem ter origens e destinações diversas, pode gerar desafios na prestação de contas, dificuldades na aplicação de recursos e na demonstração de resultados. Este programa justifica-se pela necessidade de estabelecer um modelo de gestão robusto para esses fundos adicionais, promovendo a padronização de processos contábeis e financeiros, a qualificação contínua das equipes e o fortalecimento do controle social. O objetivo é assegurar que cada real desses recursos adicionais seja aplicado de forma estratégica, legal e com máxima eficiência, consolidando a credibilidade da gestão e o efetivo direito à proteção social dos cidadãos.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 482.039,57

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Índice de Conformidade na Prestação de Contas (média de todos esses fundos)		Percentual	70	95	80
Percentual de Projetos Aprovados com Execução Orçamentária Superior a 80% (para o conjunto desses fu		Percentual	80	95	85
Percentual de Outros Fundos de Assistência Social com Gestão Integrada em Sistemas		Percentual	50	90	70
Número de Horas/Servidor de Capacitação Específica em Gestão de Fundos		Horas	16	28	20
Número de recomendações de auditoria interna implementadas (para o conjunto desses fundos).		Unidade	1	1	1

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2032	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Atividade	Executar as atividades da ação Fundo Municipal da Criança e Adolescente.	%	08.243	020303 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80	279.531,07
2033	Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Atividade	Executar as atividades da ação Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	%	08.241	020304 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	85	202.508,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1026 - HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

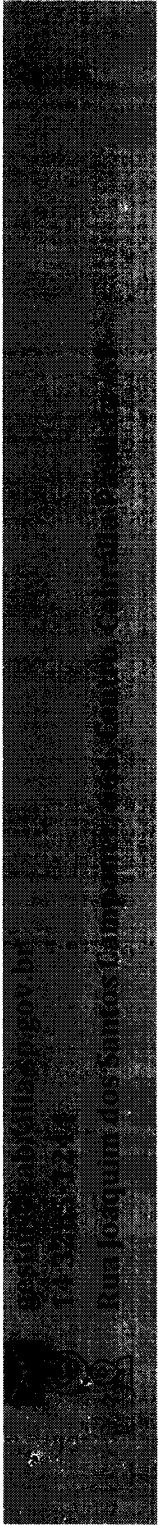
Objetivo: Promover a qualificação do cuidado na Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de uma abordagem humanizada, acolhedora e centrada nas necessidades individuais do usuário, fortalecendo o vínculo com as equipes de saúde e garantindo uma experiência de atendimento mais digna, respeitosa e eficaz.

Justificativa: A Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada preferencial e ordenadora do sistema de saúde, sendo fundamental para a integralidade e continuidade do cuidado. No entanto, desafios como a fragmentação do atendimento, a comunicação deficiente, a burocratização dos processos e a sobrecarga dos profissionais podem comprometer a qualidade do vínculo e a efetividade terapêutica. A falta de humanização na APS pode levar à insatisfação dos usuários, baixa adesão aos tratamentos, piora dos indicadores de saúde e até mesmo ao adoecimento dos próprios trabalhadores. Este programa justifica-se pela necessidade de reorientar as práticas e processos de trabalho, investindo na formação de equipes, na otimização dos ambientes e na promoção de uma cultura de cuidado que priorize a escuta ativa, a empatia, o respeito à autonomia e a participação do usuário no seu plano terapêutico. O objetivo é transformar a experiência na APS em um modelo de cuidado integral e acolhedor, refletindo positivamente na saúde da população e na

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 5.782.599,15

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de profissionais da APS capacitados em humanização e comunicação		Percentual		90	96	92
Número de Unidades de Saúde com ambientes físicos adequados e acolhedores		Unidade		2	2	2
Percentual de usuários satisfeitos com os serviços da APS		Percentual		83,5	90	86
Porcentagem de manutenção preventiva e corretiva realizadas nos estabelecimentos de Saúde, equipamentos		Percentual		90	96	92
Redução do tempo médio de espera para o atendimento na UBS.		Percentual		90	96	92
Índice de participação de comunidade em fóruns de discussão sobre o cuidado na APS.		Percentual		0,1	0,2	0,2
Percentual de usuários acompanhados em ações nutricionais.		Percentual		72	80	74
Garantir acesso a avaliação neuropsicológica no município		Horas		0	10	4
Quantidade de crianças/adolescentes atendidas pelo neuropsiquiatra		Unidade		0	80	30
Garantir atendimento de Terapia Ocupacional contínuo no município		Horas		0	12	4
Quantidade de crianças/adolescentes atendidas pelo neuropsiquiatra		Unidade		0	50	25
Garantir atendimento neuropsiquiátrico contínuo no município		Horas		0	12	5
Quantidade de crianças/adolescentes atendidas pelo fonoaudiólogo.		Unidade		0	50	20
Garantir atendimento fonoaudiológico contínuo no município.		Horas		0	10	4
Quantidade de crianças, adolescentes e adultos atendidos pelo Terapeuta Ocupacional		Unidade		0	100	30
Garantir atendimento em fisioterapia aquática contínuo no município		Horas		0	15	5
Quantidade de pessoas atendidas pelo fisioterapeuta em hidroterapia		Unidade		0	60	30

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2034	Atenção Básica no SUS	Atividade	Executar as atividades da ação Atenção Básica no SUS.	%	10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	3.077.843,14
2035	Saúde Bucal	Atividade	Executar as atividades da ação Saúde Bucal.	%	10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	904.953,84
2036	Programa Agente Comunitário de Saúde	Atividade	Executar as atividades da ação Programa Agente Comunitário de Saúde.	%	10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	616.467,11
2038	Manutenção do PSF	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção do PSF.	%	10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	1.131.341,89
2044	Alimentação e Nutrição	Atividade	Executar as atividades da ação Alimentação e Nutrição.	%	10.306	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	51.993,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1027 – VIGILÂNCIA TOTAL

Objetivo: Garantir a proteção da saúde da população por meio da vigilância sanitária e epidemiológica eficaz, cumprimento das metas vacinais e constante capacitação dos profissionais de saúde.

Justificativa: A vigilância em saúde é fundamental para a prevenção de doenças, controle de surtos e garantia da segurança sanitária dos serviços e produtos consumidos pela população. A capacitação continua dos servidores fortalece a eficiência e qualidade das ações.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 458.433,62

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Servidores capacitados em Vigilância.	Campanhas educativas realizadas	Unidade	4	4	4
		Unidade	4	10	6
Modernizações e adequações no setor (%)	Percentual de satisfação com as ações de vigilância em saúde	Percentual	90	96	92
		Percentual	80	90	85
Metas vacinais alcançadas (%)		Percentual	90	95	92

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2041	Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção da Vigilância Sanitária.	%	10.304	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	306.958,25
2042	Agentes Comunitários de Endemia	Atividade	Executar as atividades da ação Agentes Comunitários de Endemias.	%	10.304	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	151.470,37
2043	Cobertura Vacinal	Atividade	Executar as atividades da ação Cobertura Vacinal.	%	10.305	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	5,00

PROGRAMA 1028 – TERCEIRO SETOR

Objetivo: Promover a profissionalização, a sustentabilidade financeira e a ampliação do impacto na saúde das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na assistência hospitalar e ambulatorial no município, garantindo sua conformidade regulatória específica da saúde, aprimorando a gestão de serviços de saúde e incentivando a transparência e a colaboração para a melhoria do acesso e da qualidade dos cuidados de saúde locais.

Justificativa: O Terceiro Setor desempenha um papel vital na complementação do sistema de saúde, oferecendo assistência hospitalar e ambulatorial que, muitas vezes, preenche lacunas no acesso e na qualidade dos serviços públicos ou privados. Contudo, muitas OSCs de saúde enfrentam desafios significativos e específicos, como a captação de recursos para equipamentos de alto custo, gestão de equipes multiprofissionais da saúde, conformidade com rigorosas regulamentações sanitárias (ANVISA, SUS), prestação de contas de convênios complexos e a sustentabilidade a longo prazo de suas operações. A ausência de um suporte estruturado e especializado pode limitar a capacidade de oferta de serviços de qualidade, comprometer a segurança do paciente e reduzir o impacto positivo na saúde da comunidade. Este programa justifica-se pela necessidade premente de oferecer um arcabouço de apoio que capacite as OSCs de assistência hospitalar e ambulatorial, otimize suas práticas gerenciais e financeiras no contexto da saúde, facilite o acesso a r

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 2.753.968,33

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de OSC's que diversificaram suas fontes de receita.	Números de horas de capacitação oferecidas aos gestores do Terceiro Setor.	Percentual	100	100	100
		Unidade	10	15	12
Números de parcerias multissetoriais estabelecidas ou fortalecidas.	Percentual de OSCs com relatórios de impacto social publicados anualmente	Unidade	3	3	3
		Percentual	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Indicador				
Número de OSCs com gestão aprimorada (baseado em critérios de governança)				
Unidade de medida	Unidade	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
	Unidade	8	8	8

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2039	MAC - Parceria com o Terceiro Setor	Atividade	Executar as atividades da ação MAC - Parceria com o Terceiro Setor.	%	10.302	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2.103.226,33
2058	Garantia de Direito - Creche para Todos	Atividade	Executar as atividades da ação Garantia de Direito - Creche Para Todos.	%	12.365	020504 ENSINO INFANTIL - CRECHE	100	432.942,00
2063	Caminhos da Inclusão: APAE em Ação	Atividade	Executar as atividades da ação Caminhos da Inclusão: APAE em Ação.	%	12.367	020509 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	217.800,00

PROGRAMA 1029 – PROGRAMA MEDICAMENTO CERTO

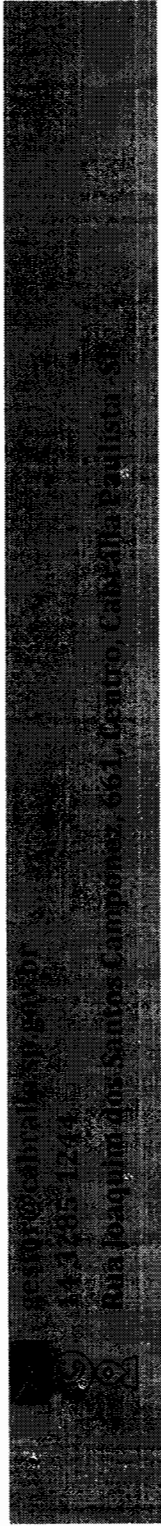
Objetivo: Assegurar o uso seguro, eficaz e racional dos medicamentos no âmbito municipal, promovendo a prescrição adequada, a dispensação correta, a adesão ao tratamento e a informação clara ao paciente, visando otimizar os resultados terapêuticos e a sustentabilidade dos recursos da saúde pública.

Justificativa: A utilização inadequada de medicamentos representa um grave problema de saúde pública, resultando em eventos adversos, falhas terapêuticas, desenvolvimento de resistência a antimicrobianos, desperdício de recursos e, consequentemente, em aumento de custos assistenciais e impacto negativo na qualidade de vida dos cidadãos. Erros na prescrição, dispensação, administração e a falta de adesão por parte dos pacientes são fatores críticos que comprometem a efetividade dos tratamentos. A complexidade do ciclo do medicamento exige uma abordagem sistêmica que envolva desde a seleção e aquisição até o monitoramento pós-uso. Este programa justifica-se pela imperiosa necessidade de implementar estratégias coordenadas para garantir que cada paciente receba o “medicamento certo”, na dose certa, via certa, na hora certa e com a orientação certa. Isso fortalecerá a segurança do paciente, promoverá o uso racional, reduzirá o desperdício e qualificará a gestão farmacêutica municipal, contribuindo para uma atenção à saúde mais

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 914.249,51

Indicador				
Unidade de medida	Unidade	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de prescrições médicas em conformidade com os protocolos clínicos municipais.	Percentual	75	95	80
Redução no número de erros de dispensação registrados nas farmácias municipais.	Unidade	8	2	6
Percentual de pacientes que recebem orientação farmacêutica completa sobre seus medicamentos.	Percentual	75	95	80
Percentual de usuários satisfeitos com a assistência farmacêutica	Percentual	80	90	85
Aumento da taxa de adesão ao tratamento de doenças crônicas (amostra de pacientes).	Percentual	65	80	70
Percentual de unidades de saúde e farmácias com sistema eletrônico de prescrição e prontuário integr	Percentual	75	95	80
Garantia de disponibilidade de medicamentos da atenção básica	Percentual	65	100	75

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2040	Assistência Farmacêutica no SUS	Atividade	Executar as atividades da ação Assistência Farmacêutica no SUS.	%	10.303	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80	914.249,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1030 – ADMINISTRAÇÃO DO SUS

Objetivo: Fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, garantindo a aplicação eficiente, transparente e equitativa dos recursos, a qualificação dos serviços e a universalidade do acesso à saúde, por meio da integração de processos, capacitação de equipes e aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança e controle social.

Justificativa: O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, garantindo por direito constitucional o acesso universal, integral e equitativo à saúde. No entanto, sua administração enfrenta desafios significativos, como a subfinanciamento crônico, a fragmentação dos serviços, a gestão inadequada de recursos humanos e materiais, a ineficiência nos processos e a falta de transparência em algumas esferas. Tais desafios impactam diretamente a qualidade do atendimento, a satisfação do usuário e a sustentabilidade do sistema a longo prazo. Este programa justifica-se pela necessidade de implementar um modelo de gestão robusto e moderno para o SUS municipal, que promova a otimização dos investimentos, a padronização e integração dos fluxos de trabalho, a qualificação dos profissionais e o engajamento da sociedade. O objetivo é assegurar que o SUS cumpra sua missão de forma plena, garantindo a dignidade e o direito à saúde de todos os cidadãos, através de uma administração que pr

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 3.753.287,02

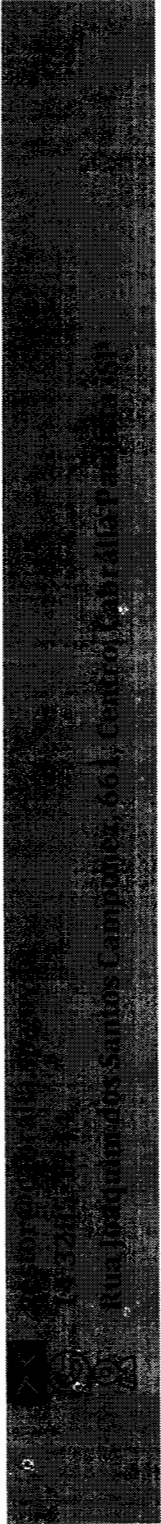
Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Proporção de participações em reuniões inter-gestores regionais.	Unidade	3	3	3
Percentual de profissionais atuantes na Atenção Primária contratadas atuais	Percentual	99	99	99
Número de Reuniões do órgão municipal fiscalizador da Saúde (CMS) concluída.	Unidade	4	4	4
Número de Plenárias e Conferência Municipal de Saúde realizada	Unidade	3	3	3
Proporção de capacitações de atendimentos e educação perm/cont aos usuarios realizadas pela equipe.	Unidade	12	12	12

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2046	Manutenção e Gestão da Secretaria de Saúde	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção e Gestão da Secretaria de Saúde.	%	10.122	020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	92	999.300,59
2048	Transporte Qualificado	Atividade	Executar as atividades da ação Transporte Qualificado.	%	10.453	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	2.753.986,43

PROGRAMA 1031 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE EMENDAS

Objetivo: Otimizar a utilização dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município, garantindo sua aplicação estratégica, eficiente e transparente, em alinhamento com as prioridades locais de saúde e as normativas legais, visando maximizar o impacto positivo na qualidade dos serviços e no acesso da população.

Justificativa: As emendas parlamentares representam uma fonte significativa de financiamento para o SUS, com potencial para impulsionar projetos e ações que beneficiem diretamente a população. No entanto, a gestão desses recursos apresenta desafios como a fragmentação de ações, o desalinhamento com as prioridades do Plano Municipal de Saúde, a dificuldade de acompanhamento e prestação de contas, e riscos de descontinuidade de projetos. A falta de um processo estratégico e transparente na gestão dessas emendas pode levar a desperdício de recursos, subutilização de equipamentos, atrasos na execução e problemas de conformidade legal. Este





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 46.137.469/0001-78

programa justifica-se pela imperativa necessidade de estabelecer um modelo de gestão que assegure a captação, o planejamento, a execução e o monitoramento qualificado das emendas parlamentares. O objetivo é transformar esses recursos em investimentos estratégicos e sustentáveis para a saúde municipal, fortalecendo a governança, a ética e a credibilidade da administração pública junto aos órgãos

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 1,00

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de recursos de emendas executados no exercício fiscal		Percentual	0,7	0,9	0,78
Percentual de equipes capacitadas em gestão de emendas (pelo menos uma vez ao ano)		Percentual	0,65	0,95	0,7
Número de auditorias internas realizadas em projetos de emendas		Unidade	2	4	3
Porcentagem de informações sobre emendas parlamentares publicadas em portais de transparência		Percentual	100	100	100

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2045	Aplicação de Emendas no SUS	Atividade	Executar as atividades da ação Aplicação de Emendas no SUS.	%	10.301	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUS.	100	1,00

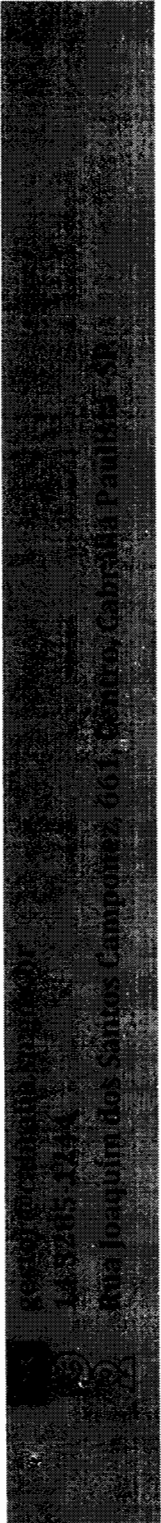
PROGRAMA 1032 – SUS DIGITAL

Objetivo: Modernizar e integrar o Sistema Único de Saúde (SUS) no município por meio da implementação e uso estratégico de tecnologias digitais, promovendo a universalização do acesso à informação em saúde, aprimorando a qualidade e a eficiência dos serviços, otimizando a gestão de recursos e proporcionando uma experiência de cidadão mais ágil, personalizada e transparente para o cidadão.

Justificativa: A era digital impõe a necessidade de que os serviços públicos se adaptem para atender às expectativas de uma população cada vez mais conectada e para superar desafios históricos como a fragmentação de dados, a burocratização de processos, a dificuldade de acesso e a ineficiência na gestão de filas e recursos. No SUS, a ausência de uma infraestrutura digital robusta e integrada resulta em informações descentralizadas, duplicidade de exames, falhas na continuidade do cuidado e dificuldades na tomada de decisões baseadas em evidências. O programa "SUS Digital" justifica-se pela urgência em alavancar o potencial das tecnologias da informação e comunicação (TICs) para revolucionar a forma como a saúde é planejada, entregue e gerenciada. O objetivo é construir um ecossistema digital que integre prontuários, facilite o agendamento, amplie o alcance do cuidado (via tele-saúde), qualifique a gestão de dados para vigilância e planejamento, e fortaleça a transparência, tornando o SUS mais resiliente, acessível, equitativo

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 2,00

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Número de atendimentos por Tele-saúde (teleconsultas, telemonitoramento) realizados anualmente		Unidade	100	160	120
Redução do tempo médio de espera para consultas em Clínica em Geral.		Horas	1	0,4	0,5
Percentual de unidades de saúde com PEC implementado e integrado		Percentual	0,5	1	0,75
Percentual de agendamentos de consultas e exames realizados via plataforma digitais.		Percentual	0,25	0,8	0,4
Percentual de profissionais de saúde capacitados em ferramentas digitais de SUS.		Percentual	0,4	0,95	0,6
Índice de Satisfação dos Usuários com o SUS Digital (IS-SUS DIGITAL)		Percentual	80	90	85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2047	Informatização UBS/ DIGITAL SUS	Atividade	Executar as atividades da ação Informatização UBS/Digital SUS.	%	10.122	020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100	2,00

PROGRAMA 1033 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas com conforto, segurança, alimentação adequada e apoio social às famílias. Promover o contínuo aperfeiçoamento e bem-estar dos educadores, fortalecendo a qualidade do ensino e a motivação dos profissionais da rede.

Justificativa: Medidas como transporte gratuito, material escolar, uniforme, merenda de qualidade e ampliação da rede de atendimento, inclusive nos fins de semana, impactam diretamente na frequência e no desempenho escolar. Investir nos profissionais da educação é garantir um ensino mais eficaz. A capacitação constante e o apoio pedagógico contribuem para a valorização do magistério e melhores resultados educacionais.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 529.068,67

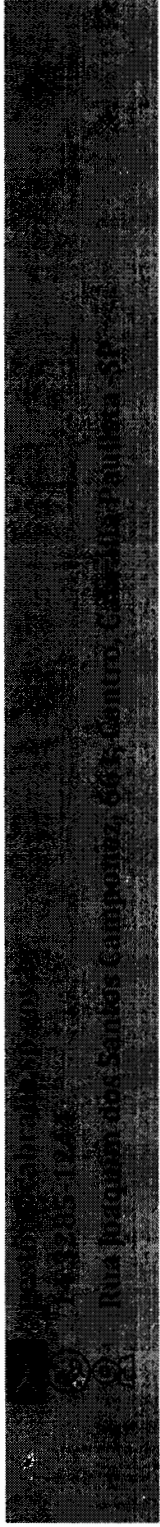
Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Ônibus escolares climatizados	Percentual de vagas ofertadas na nova creche.	Unidade Percentual	2	2	2
			100	100	100
Ações de apoio psicológico realizadas	Alunos atendidos com kits escolares.	Unidade	10	16	12
			480	500	485
Percentual de implementação da vigilância nas unidades escolares.		Unidade	75	90	80
			100	100	100
Percentual de capacitação dos professores.		Unidade	0	1	0
Quantidade de escolas municipais com rede elétrica adequada para a instalação de ar condicionado.		Unidade			

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2049	Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação.	%	12.122	020501 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	529.068,67

PROGRAMA 1034 – NUTRIÇÃO NA ESCOLA: ENERGIA PARA APRENDER

Objetivo: Garantir a oferta de alimentação escolar saudável, segura e nutricionalmente adequada, promovendo hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes, professores e comunidade escolar, e assegurando que uma nutrição adequada contribua para o melhor desenvolvimento físico, cognitivo e para o desempenho escolar das crianças e adolescentes no município.

Justificativa: A escola desempenha um papel crucial na formação de hábitos e na promoção da saúde. Muitos estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, têm na alimentação escolar sua principal ou única refeição balanceada do dia. A má nutrição, seja por deficiência de nutrientes (desnutrição) ou por excesso (sobrepeso e obesidade), impacta diretamente a capacidade de concentração, o aprendizado, a frequência escolar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, gerando problemas de saúde a curto e longo prazo. Além disso, a ausência de educação alimentar e nutricional nas escolas contribui para a perpetuação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

padrões de consumo inadequados. Este programa justifica-se pela necessidade de implementar uma política de alimentação escolar que transcenda a simples oferta de refeições, transformando-a em uma ferramenta pedagógica e de promoção da saúde. O objetivo é assegurar que a alimentação escolar seja um fator de proteção à saúde e de estímulo ao aprendizado, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e saudáveis.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 953.283,36

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Redução percentual da prevalência de sobrepeso/obesidade entre os alunos da rede municipal	Percentual	Percentual	17,2	5	15
	Percentual	Percentual	100	100	100
	Percentual	Percentual	88	98	90
Número de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) realizadas por escola anualmente	Unidade	Unidade	2	2	2
	Percentual	Percentual	100	100	100
	Percentual	Percentual	78	93	82

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2050	Manutenção da Cozinha Piloto	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção da Cozinha Piloto.	%	12.361	070502 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	92	508.500,01
2056	Merenda Escolar	Atividade	Executar as atividades da ação Merenda Escolar	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	444.783,35

PROGRAMA 1035 – FUNDEB: FORTALECENDO A REDE DE ENSINO

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e legalmente conforme dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no município, garantindo a aplicação estratégica para a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais e a redução das desigualdades educacionais em toda a rede pública municipal.

Justificativa: O FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica no Brasil, sendo crucial para a manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais. Uma gestão inadequada desses recursos pode comprometer a infraestrutura escolar, a oferta de materiais didáticos, a formação de professores e, consequentemente, a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos. Desafios como a falta de planejamento estratégico, a burocracia na execução, a baixa transparência na prestação de contas e a dificuldade de fiscalização social podem resultar na subutilização ou má aplicação dos fundos. Este programa justifica-se pela necessidade de estabelecer um modelo de gestão robusto para o FUNDEB municipal, que promova a padronização de processos contábeis e financeiros, a qualificação contínua das equipes gestoras e pedagógicas, o fortalecimento do controle social e a integração com as metas educacionais. O objetivo é assegurar que cada recurso do FUNDEB seja aplicado de forma estratégica, legal e com máxima eficiência, consolo

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 4.035.561,53

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Índice de conformidade na prestação de contas do FUNDEB aos órgãos de controle	Percentual	Percentual	100	100	100
	Percentual	Percentual	100	100	100
	Percentual	Percentual	100	100	100
Número de horas de capacitação oferecidas sobre legislação e gestão do FUNDEB	Horas	Horas	4	8	6
	Unidade	Unidade	4	4	4
	Percentual	Percentual	75	95	85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2051	FUNDEB 30%	Atividade	Executar as atividades da ação FUNDEB 30%.	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	495.384,27
2054	FUNDEB 70%	Atividade	Executar as atividades da ação FUNDEB 70%.	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	3.540.177,26

PROGRAMA 1036 – ENSINO DE QUALIDADE

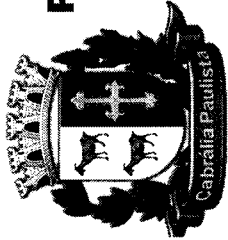
Objetivo: Ampliar o acesso à educação integral e inclusiva, promovendo um ensino de excelência, moderno e com suporte adequado às necessidades dos alunos. Ampliar o acesso ao ensino técnico e superior no município, oferecendo novas oportunidades de formação e preparação profissional aos jovens e adultos.

Justificativa: Educação de qualidade exige ambiente estruturado, políticas de inclusão e ensino compatível com as necessidades da sociedade atual. Implantar a escola integral e garantir atendimento às crianças com TEA/TDAH é investir em igualdade e cidadania. A qualificação técnica e o acesso ao ensino superior são ferramentas essenciais para inclusão produtiva e mobilidade social. Parcerias com Etec, Senai, Sesi e universidades garantem acesso local a essas oportunidades.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 4.171.010,49

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Oficinas e palestras extracurriculares realizadas		Unidade	4	6	4	4
Novos cursos técnicos implantados		Unidade	4	4	4	4
Vagas EJA e supletivo ofertadas		Unidade	20	20	20	20
Projetos com participação da comunidade escolar		Unidade	4	4	4	4
Crianças neurodivergentes acompanhadas.		Unidade	15	20	16	16
Índice de Satisfação da Comunidade Escolar com a Qualidade do Ensino.		Percentual	75	95	80	80

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2052	Gestão do Ensino Fundamental	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão do Ensino Fundamental.	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	2.340.731,63
2057	Gestão do Ensino Infantil - CRECHE	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão do Ensino Infantil - Creche.	%	12.365	020504 ENSINO INFANTIL - CRECHE	100	1.132.444,66
2060	Gestão do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão do Ensino Infantil - Pré - Escola.	%	12.365	020505 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	100	697.829,20
2061	Gestão do EJA	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão do EJA.	%	12.366	020507 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	1,00
2062	Gestão do Ensino Especial	Atividade	Executar as atividades da ação Gestão do Ensino Especial.	%	12.367	020509 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1037 – DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Objetivo: Garantir que todos os estudantes da rede pública municipal, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso aos materiais escolares básicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, promovendo a equidade, estimulando o engajamento escolar e reduzindo a carga financeira sobre as famílias.

Justificativa: A falta de acesso a materiais escolares adequados pode ser uma barreira significativa para o aprendizado e a permanência de crianças e adolescentes na escola. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir cadernos, lápis, mochilas e outros itens essenciais, o que pode levar os alunos a se sentirem desmotivados, excluídos ou até mesmo a evadirem do sistema educacional. Além disso, a desigualdade no acesso a esses recursos básicos aprofunda as disparidades educacionais. Este programa justifica-se pela necessidade de assegurar que o direito à educação seja plenamente exercido, fornecendo as ferramentas necessárias para que todos os estudantes iniciem e desenvolvam o ano letivo em condições de igualdade. O objetivo é apoiar o processo de ensino-aprendizagem, aliviar o orçamento familiar, e fortalecer o vínculo dos alunos com a escola, contribuindo para o sucesso acadêmico e para a formação de cidadãos mais preparados.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 94.944,98

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Índice de Satisfação dos pais/responsáveis com a qualidade dos kits escolares		Percentual	95	95	95
Redução percentual da taxa de abandono escolar nos primeiros 3 meses do ano letivo (comparado ao bas		Percentual	0	0	0
Percentual de estudantes da rede pública municipal que recebem o kit escolar		Percentual	100	100	100
Percentual de kits entregues antes do início do ano letivo.		Percentual	0,85	1	0,9
Número de escolas que participam ativamente da avaliação de feedback sobre os Kits.		Unidade	2	2	2

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2053	Uniformes Escolares	Atividade	Executar as atividades da ação Uniformes Escolares.	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	94.944,98

PROGRAMA 1038 – ROTA SEGURA ESCOLAR

Objetivo: Garantir a segurança física e a sensação de bem-estar de crianças e adolescentes no trajeto casa-escola-casa, por meio da implementação de medidas integradas de infraestrutura, educação, fiscalização e participação comunitária, reduzindo os riscos de acidentes e violência e promovendo um ambiente propício ao aprendizado e desenvolvimento.

Justificativa: O trajeto diário entre a casa e a escola pode expor estudantes a diversos riscos, como acidentes de trânsito, violência urbana, assédio e bullying, comprometendo não apenas sua integridade física, mas também seu desenvolvimento psicológico e o próprio direito à educação. A ausência de sinalização adequada, iluminação precária, vias congestionadas, a falta de fiscalização e a percepção de insegurança impactam a frequência escolar, a autonomia dos alunos e a tranquilidade dos pais e responsáveis. Este programa justifica-se pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor em todo o entorno escolar, indo além dos muros da instituição de ensino. O objetivo é estabelecer uma rede de proteção que envolva poder público, escolas, famílias e comunidade, transformando o caminho para a escola em um espaço de segurança, responsabilidade e promoção de hábitos saudáveis, incentivando, inclusive, a mobilidade ativa.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 1.625.526,70

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
percentual de Formação e qualificação dos condutores e monitores:		Percentual	95	100	97
Redução percentual de relatos de violência e assédio nas rotas escolares.		Percentual	97	100	98
Número de campanhas educativas realizadas anualmente por escola		Unidade	2	4	3
Redução percentual de acidentes de trânsito envolvendo estudantes nas rotas mapeadas		Percentual	97	100	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.137.469/0001-78

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de escolas com rotas seguras mapeadas e intervenções de infraestrutura realizadas.		Percentual	97	100	98
Percentual de aumento na percepção de segurança de pais e alunos no trajeto escolar.		Percentual	97	100	98
Índice de Satisfação dos Usuários do Transporte Escolar.		Percentual	75	95	80

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2055	Transporte Escolar Protegido	Atividade	Executar as atividades da ação Transporte Escolar Protegido.	%	12.361	020503 ENSINO FUNDAMENTAL	100	1.625.526,70

PROGRAMA 1039 - ESPORTE EM AÇÃO

Objetivo: Promover o desenvolvimento social, a saúde e o bem-estar da população através do fomento a práticas esportivas e recreativas que valorizem o esporte local, e garantir a existência de infraestrutura física adequada e segura para a realização destas atividades, estimulando o convívio comunitário e a cidadania.

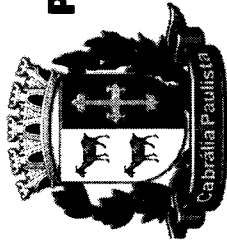
Justificativa: A prática esportiva, o lazer e o acesso à cultura são essenciais para a promoção da saúde, do bem-estar social e do desenvolvimento comunitário. Eventos e atividades nessas áreas fortalecem o convívio social, estimulam hábitos saudáveis e podem aquecer a economia local, gerando emprego e renda. Contudo, para que tais iniciativas prosperem e sejam acessíveis a todos, é fundamental dispor de infraestrutura física adequada. Espaços públicos bem estruturados, seguros e com manutenção apropriada são a base para garantir o acesso de qualidade à prática esportiva, a realização de eventos culturais e turísticos, e a formação cidadã, promovendo assim a integração social, a qualidade de vida e o pleno desenvolvimento dos municípios. Este programa visa, portanto, uma abordagem holística que une a oferta de atividades à necessária base física para sua execução.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 802.317,62

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Eventos esportivos e turísticos realizados.		Unidade	7	8	7
Espaços públicos com manutenção e iluminação adequada		Unidade	3	6	4
Índice de satisfação dos participantes		Percentual	75	95	85
Participantes em eventos esportivos.		Unidade	800	1500	1000
Obras de Infraestrutura concluídas		Unidade	2	1	1

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2064	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e %	Lazer.	27.812	020601 ESPORTE	100	722.316,62
2066	Infraestrutura, Obras e Aquisições	Projeto	Executar as atividades da ação Infraestrutura, Obras e Aquisições.	%	27.812	020601 ESPORTE	100	80.001,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1040 – CULTURA EM AÇÃO

Objetivo: Fortalecer a gestão da Diretoria Municipal de Cultura para expandir o acesso e promover a diversidade das manifestações culturais no município, incentivando a produção artística local, valorizando o patrimônio material e imaterial, e garantindo que a cultura seja um vetor de inclusão social, educação e desenvolvimento econômico sustentável.

Justificativa: A cultura é um direito fundamental e um pilar essencial para a construção da identidade de uma comunidade. A falta de políticas culturais abrangentes e de uma gestão eficaz pode levar à subutilização do potencial artístico local, à invisibilidade de grupos culturais diversos, à carência de espaços adequados para a produção e fruição cultural, e a um acesso desigual da população às manifestações artísticas. No município, a riqueza cultural presente em suas diversas formas precisa ser reconhecida, apoiada e difundida. Este programa justifica-se pela necessidade de estruturar a Diretoria de Cultura com capacidade estratégica para catalisar o desenvolvimento cultural. O objetivo é criar um ambiente dinâmico e inclusivo onde a cultura seja celebrada em sua plenitude, promovendo a cidadania cultural, estimulando a economia criativa, fortalecendo os laços comunitários e posicionando o município como um polo de efervescência artística e cultural.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 358.222,83

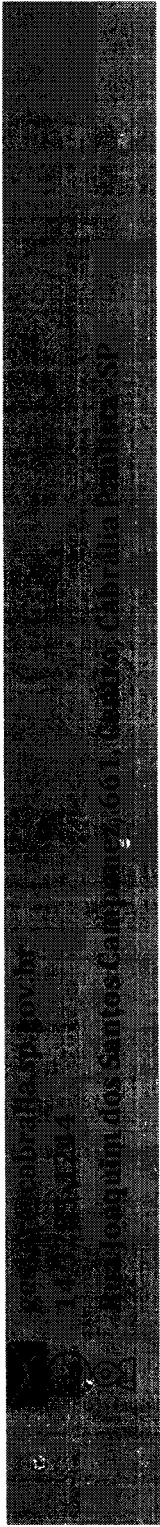
Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Eventos culturais realizados	Unidade	10	15	12
Jovens atendidos em oficinas e projetos	Unidade	100	250	150
Cadastros ativos no Cadastro Cultural	Unidade	50	120	70
Número de espaços culturais requalificados ou criados com acessibilidade garantida	Unidade	1	1	1
Número de artistas/grupos culturais locais apoiados por editais/projetos	Unidade	20	25	22
Número de programas de formação em economia criativa ofertados para artistas locais.	Unidade	1	1	1
Percentual de aumento de público participante em atividades culturais da prefeitura	Percentual	0,1	0,25	0,15
Número de eventos culturais realizados anualmente com foco na diversidade.	Unidade	1	1	1
Índice de Satisfação dos Participantes das Atividades Culturais.	Percentual	75	95	80

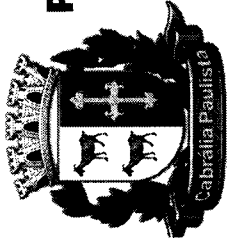
Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2067	Manutenção das Oficinas	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção das Oficinas.	%	13.392	020602 CULTURA	100	358.222,83

PROGRAMA 1041 – LAZER EM AÇÃO

Objetivo: Promover o acesso democrático e inclusivo ao lazer em todas as suas manifestações no município, incentivando a participação cidadã, a valorização da identidade local e o desenvolvimento integral da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários.

Justificativa: A cultura e o lazer são direitos fundamentais que transcendem o simples entretenimento, sendo elementos cruciais para o desenvolvimento humano, a saúde física e mental, a educação e a coesão social. No entanto, muitas comunidades enfrentam desafios como a falta de acesso a espaços culturais e de lazer, a escassez de programações diversificadas e inclusivas, e o reconhecimento insuficiente dos talentos e manifestações artísticas locais. Isso gera desigualdade, limita o potencial criativo da população e impacta negativamente a qualidade de vida. Este programa justifica-se pela necessidade de estabelecer uma política pública abrangente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 46.137.469/0001-78

que garanta a todos os cidadãos do município, independentemente de sua condição social ou localização geográfica, a oportunidade de vivenciar e produzir cultura e lazer. O objetivo é transformar o município em um polo vibrante de atividades culturais e recreativas, estimulando a economia criativa, promovendo o intercâmbio de saberes e construindo uma sociedade mais engajada, saudável

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 81.637,20

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de bairros/regiões atendidos por programações descentralizadas		Percentual	0,5	0,95	0,65
Número de eventos de lazer realizados anualmente.		Unidade	20	335	25
Números de participantes em oficinas de cursos cultura/lazer.		Unidade	15	25	20
Índice de satisfação da população com a oferta de lazer (pesquisa)		Percentual	0,7	0,85	0,75
Garantia de conformidade com as normas de segurança e acessibilidade para eventos públicos.		Percentual	100	100	100
Garantia de acesso gratuito ou com ingresso social ao show.		Percentual	100	100	100
Gerar um aumento no movimento comercial local (bares, restaurantes, lojas) no dia do evento.		Percentual	70	85	75
Quantidade de locais estratégicos com enfeites e iluminação natalina		Número de pontos de iluminação	0	20	10
Reforma e/ou substituição completa do gramado sintético do Campo Society			0	100	0

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2066	Infraestrutura, Obras e Aquisições	Projeto	Executar as atividades da ação Infraestrutura, Obras e Aquisições.	%	27.813	020603 LAZER	100	5.121,00
2068	Eventos e Lazer no Município	Projeto	Executar as atividades da ação Eventos e Lazer no Município.	%	27.813	020603 LAZER	100	76.516,20

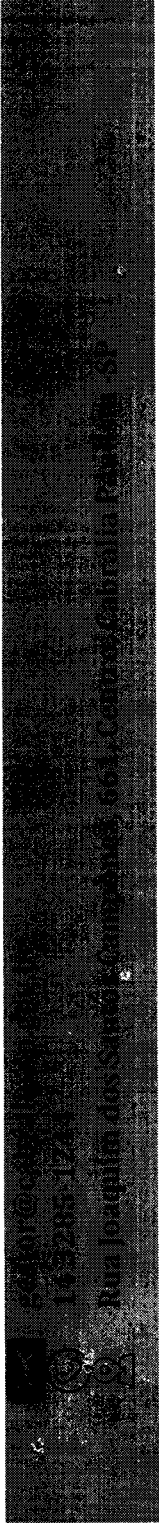
PROGRAMA 1042 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Promover a melhoria, revitalização e ampliação dos espaços públicos urbanos, garantindo acessibilidade, lazer e conforto para a população.

Justificativa: Espaços públicos bem estruturados e iluminados contribuem para a qualidade de vida, segurança e convivência social, além de valorizar o município e fomentar o turismo local.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 79.129,39

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Praças construídas ou revitalizadas.		Unidade	2	4	3
Metros de calçadas executados.		Metro	500	500	500
Iluminação pública modernizada (kw).		Quilometro	3	7	3
Playgrounds instalados.		Unidade	1	3	2
Portal da cidade construído.		Unidade	0	1	1
Número de lixeiras instaladas.		Unidade	7	10	8
Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de Planejamento Urbano.		Percentual	82,5	90	85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2069	Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento Urbano	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção do Departamento Municipal delUnid.		15.451	020701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	100	79.129,39

PROGRAMA 1043 – INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Promover o desenvolvimento e a modernização da infraestrutura urbana do município, garantindo a provisão de serviços essenciais (saneamento, mobilidade, iluminação e gestão de resíduos) e a implantação e manutenção de áreas verdes públicas com foco na sustentabilidade ambiental, acessibilidade, resiliência climática e melhoria contínua da qualidade de vida de todos os cidadãos.

Justificativa: Uma infraestrutura urbana robusta e bem planejada, aliada à presença de áreas verdes e equipamentos de lazer, é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e para a qualidade de vida da população. Carências em setores como saneamento básico, mobilidade, iluminação e gestão de resíduos geram riscos à saúde pública, dificuldades de locomoção, insegurança e prejuízos econômicos. Complementarmente, as áreas verdes urbanas são essenciais para o equilíbrio ambiental, atuando na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas (como a redução das ilhas de calor e a melhoria da qualidade do ar), na promoção da biodiversidade e na oferta de espaços de lazer e convívio social. A ausência de investimentos e manutenção adequados compromete a resiliência do município diante de eventos climáticos extremos, degrada o meio ambiente e limita o potencial de crescimento e de lazer. Este programa justifica-se pela necessidade de um plano estratégico e integrado de longo prazo que aborde tanto os serviços essenciais quanto a i

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 331.894,00

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual da iluminação pública convertida para tecnologia LED		Percentual	0,4	0,85	0,55
Percentual de vias urbanas com pavimentação adequada e manutenção regular.		Percentual	0,6	0,82	0,68
Índice de satisfação com infraestrutura pública		Percentual	82,5	90	85
Redução percentual de pontos de alagamentos críticos na área urbana.		Percentual	0,1	0,25	0,15
Percentual de ruas com calçadas acessíveis		Percentual	65	80	70
Quantidade de obras públicas concluídas		Unidade	6	10	1
Percentual de unidades públicas com acessibilidade adequada		Percentual	85	100	90

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2070	Construções, Ampliações e Reformas	Projeto	Executar as atividades da ação Construções, Ampliações e Reformas.	%	15.451	020701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	100	30.000,00
2072	Iluminação Pública	Atividade	Executar as atividades da ação Iluminação Pública.	%	15.451	020701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	100	301.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1044 – HABITAÇÃO URBANA

Objetivo: Promover o acesso a moradias dignas, seguras e adequadas para a população urbana do município, prioritariamente para famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional, por meio de programas de construção, regularização fundiária, melhoria habitacional e assistência técnica, visando a inclusão social, a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: O déficit habitacional, a moradia precária e a informalidade nos assentamentos urbanos representam graves problemas sociais e econômicos, afetando a dignidade, a saúde e a segurança de milhares de famílias. A ausência de uma política habitacional eficaz pode levar à proliferação de áreas de risco, à exclusão social, à dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais e à degradação ambiental. Além disso, a falta de segurança jurídica da posse e a insalubridade das moradias geram impactos negativos no desenvolvimento educacional e profissional, perpetuando ciclos de pobreza. Este programa justifica-se pela necessidade urgente de enfrentar essas questões, reconhecendo a moradia como um direito fundamental. O objetivo é desenvolver soluções habitacionais integradas que não apenas supram o déficit quantitativo, mas que também promovam a qualidade das construções, a infraestrutura urbana adequada, a regularização fundiária, e a integração social e urbana das comunidades, contribuindo para a construção de cidade

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 424.717,30

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Número de famílias beneficiadas com melhorias habitacionais.		Unidade		30	90	50
Número de novas unidades habitacionais entregues		Unidade		30	90	50
Número de títulos de propriedades regularizados.		Unidade		10	80	65
Redução percentual do déficit habitacional		Percentual		0,06	0,52	0,17
Percentual de satisfação das famílias atendidas com obras habitacionais ou regularização.		Percentual		75	95	80

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2073	Construção de Casas Populares	Projeto	Executar as atividades da ação Construção Casas Populares.	%	16.482	020702 HABITAÇÃO	100	424.717,30

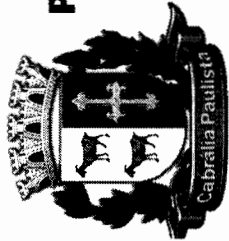
PROGRAMA 1045 – GESTÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Garantir a melhoria da mobilidade urbana e segurança no trânsito por meio da adequação das vias, sinalização eficiente e equipamentos de controle de velocidade.

Justificativa: A mobilidade segura e eficiente é fundamental para o desenvolvimento urbano sustentável, redução de acidentes e melhoria da qualidade de vida da população.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 2.859.687,32

Indicador		Unidade de medida		Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual da frota renovada		Percentual		55	70	60
Número médio de manutenções preventivas realizadas anualmente		Unidade		2	4	3
Redução dos custos de manutenção corretiva (%)		Percentual		97,5	90	95
Veículos com manutenção preventiva em dia (%)		Percentual		30	50	40
Percentual da frota com sistema de rastreamento ativo		Percentual		82,5	90	85
Nº de capacitação dos motoristas e operadores.		Unidade		1	1	1
Índice de Satisfação dos Usuários do Transporte Municipal		Percentual		75	95	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2074	Manutenção e Gestão do Transporte Municipal	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção e Gestão do Transporte Municipal.	%	26.782	020703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	100	2.859.687,32

PROGRAMA 1046 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a educação ambiental para conscientização da população e engajamento em práticas sustentáveis, contribuindo para um município mais verde e sustentável.

Justificativa: A educação ambiental é ferramenta essencial para transformar comportamentos, incentivar a conservação e o uso racional dos recursos naturais.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 304.569,22

		Indicador		Unidade de medida		Índice recente		Índice futuro (2029)		Meta 2027
Atividades educativas realizadas				Unidade		10		15		15
Contratação de bióloga				Unidade		1		0		0
Parcerias e adesões ao Município Verde-Azul				Unidade		1		1		1
Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços Ambientais				Percentual		75		95		85
Programas ambientais educativos promovidos anualmente.				Unidade		1		1		1

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2075	Manutenção do Meio Ambiente	Atividade	Executar as atividades da ação Manutenção do Meio Ambiente.	%	18.541	020801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100	263.071,54
2091	Educação Ambiental – Programa Município VerdeAzul (nova – alteração do PPA)	Atividade	Ações de educação ambiental realizadas (Programa Município VerdeAzul)	UNIDA DE	18.541	020801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4	41.497,68

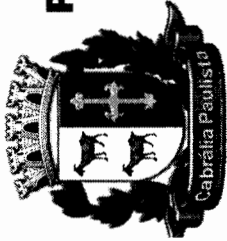
PROGRAMA 1047 – BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover o cuidado, proteção e controle populacional de animais domésticos e comunitários, assegurando saúde pública e qualidade de vida para os animais.

Justificativa: A castração e os serviços voltados ao bem-estar animal preveem superpopulação, doenças e maus-tratos, contribuindo para o equilíbrio ambiental e a convivência harmoniosa com a população.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 117.029,12

		Indicador		Unidade de medida		Índice recente		Índice futuro (2029)		Meta 2027
Ampliação da unidade de castração				Unidade		1		1		0
Animais atendidos (consultas)				Unidade		600		600		600
Animais castrados e pequenas cirurgias				Unidade		400		340		380



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Indicador				
Abrigos mantidos e atendendo animais.				
Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de Bem-Estar Animal		Unidade	Índice recente	Índice futuro (2029)
		Percentual	75	95
				Meta 2027
				1
				80

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2076	Projeto Bem Estar Animal	Atividade	Executar as atividades da ação Projeto Bem Estar Animal.	%	18.541	020801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100		117.029,12

PROGRAMA 1048 – FAUNA E FLORA

Objetivo: Fomentar a arborização urbana e a preservação ambiental, melhorando a qualidade de vida, biodiversidade e o equilíbrio ecológico do município.

Justificativa: A arborização contribui para o conforto térmico, qualidade do ar e bem-estar da população. A preservação das matas ciliares e demais áreas naturais é fundamental para a manutenção dos recursos hídricos e da fauna local.

Público-alvo: População em Geral **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 10.012,28

Indicador				
Árvores plantadas na área urbana				
Mudas produzidas no viveiro		Unidade	Índice recente	Índice futuro (2029)
Implantação Programa Meu Pomar - Mudas frutíferas		Unidade	100	100
Áreas de matas ciliares preservadas (mudas)		Unidade	1	1
Áreas verdes implantadas (hectares)		Hectares	100	200
Índice de Satisfação dos Usuários das Ações de Preservação da Fauna e Flora		Percentual	2	3
Garantia de conformidade com legislação ambiental (Lei 12.651/2012)		Percentual	75	95
		Percentual	100	100

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2077	Cidade Arborizada e Conservação Ambiental	Atividade	Executar as atividades da ação Cidade Arborizada e Conservação Ambiental.	%	18.541	020801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100		1.00
2078	Ações para a Proteção da Fauna	Atividade	Executar as atividades da ação Ações para Proteção da Fauna.	%	18.541	020801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100		10.011,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

PROGRAMA 1049 – GESTÃO ESTRUTURADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objetivo: Modernizar e estruturar o Departamento de Agricultura e Abastecimento, garantindo eficiência administrativa e condições adequadas para o desenvolvimento das políticas públicas do setor rural.

Justificativa: A modernização da estrutura física e administrativa da Secretaria é essencial para a organização interna, o planejamento eficaz e o atendimento qualificado ao agricultor. A aquisição de equipamentos e mobiliário é fundamental para um ambiente funcional.

Público-alvo: População em Geral Custo estimado do programa para 2027: R\$ 9.375,20

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Móveis e estações de trabalho instalados.	Percentual Capacitação da equipe do departamento	Unidade	2	2	0
		Unidade	70	90	75
		Unidade	2	2	0

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2079	Manutenção, Infraestrutura e Aquisições	Projeto	Executar as atividades da ação Manutenção Infraestrutura e Aquisições.	%	20.606	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	100	9.375,20

PROGRAMA 1050 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E SERVIÇOS TÉCNICOS RURAIS

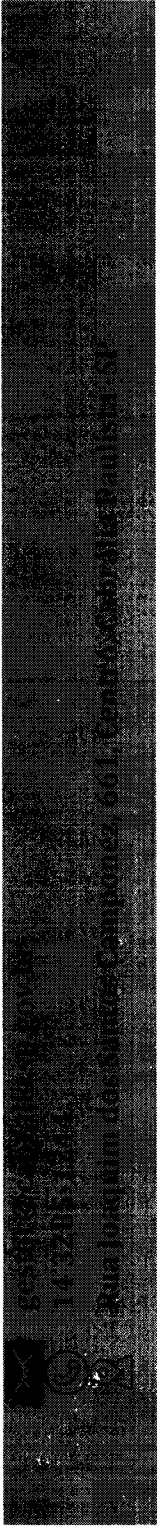
Objetivo: Apoiar os pequenos produtores por meio de parcerias, desenvolvimento rural sustentável, capacitação, assistência técnica especializada e mecanização agrícola, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e o

Justificativa: O fortalecimento da agricultura familiar depende do acesso a tecnologias, capacitação, crédito rural e assistência técnica. A Prefeitura deve atuar como facilitadora desses processos, promovendo parcerias com instituições como Senar, Sicoob, Sicredi, além de ofertar serviços especializados de veterinária e agronomia no campo.

Público-alvo: População em Geral Custo estimado do programa para 2027: R\$ 248.675,20

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Visitas técnicas de agrônomo/veterinário realizadas Máquinas e implementos agrícolas adquiridos. Cursos e treinamentos rurais em parceria com o SENAR Satisfação dos beneficiários com os programas rurais Agricultores familiares atendidos por ano. Famílias com acesso a programas de crédito rural.	Unidade	Unidade	80	140	100
		Unidade	3	6	2
		Unidade	3	6	4
		Unidade	80	100	85
		Unidade	40	100	60
	Unidade	Unidade	10	25	15

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2080	Programa de Apoio a Zona Rural	Atividade	Executar as atividades da ação Programa de Apoio a Zona Rural.	%	20.605	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	100	43.723,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2092	Fomento à Agricultura e Pesca (nova - alteração do PPA)	Atividade	Executar as atividades da ação Fomento à Agricultura e Pesca	%	20.608	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	100	204.951,27

PROGRAMA 1054 – GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: Qualificar, modernizar e fortalecer a gestão dos Conselhos Municipais, promovendo governança participativa, transparência, controle social efetivo e suporte técnico-administrativo adequado.

Justificativa: A gestão eficaz dos conselhos municipais é requisito fundamental para assegurar governança democrática, participação efetiva da sociedade civil e alinhamento das políticas públicas às necessidades sociais. A falta de estrutura adequada e de processos padronizados compromete a capacidade deliberativa, reduz a participação e dificulta o acompanhamento das políticas setoriais. Este programa se justifica pelo dever constitucional de fortalecer mecanismos de controle social, conforme: Constituição Federal (art. 37 – princípios da administração pública); Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Normas específicas dos conselhos de cada área; Diretrizes da Política Nacional de Participação Social.

Público-alvo: Conselheiros municipais (governo e sociedade civil), Servidores públicos ligados à gestão dos conselhos, Organizações da sociedade civil Cidadãos que participa **Custo estimado do programa para 2027:**
R\$ 11,00

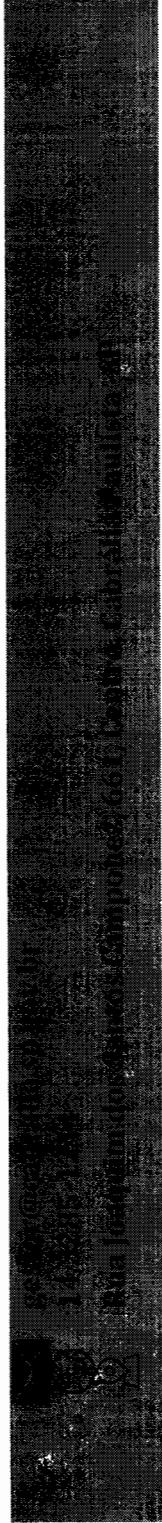
Indicador	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Percentual de transparência na disponibilização de informações no site.	Percentual	100	100	100
Formação e capacitação dos conselhos municipais.	Unidade	1	1	1
Índice de participação Social.	Percentual	70	80	75

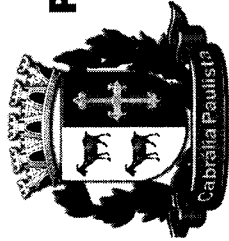
Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/ Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2087	Fortalecimento do Conselho municipal	Atividade	Executar as atividades da ação Capacitação, gestão e fortalecimento dos conselhos municipais.	%	04.122	020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	11,00

PROGRAMA 1055 – DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Planejar, expandir e qualificar os serviços de saneamento básico urbano, assegurando abastecimento de água adequado, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana eficiente e manejo ambiental adequado dos resíduos sólidos. ODS 6 – Água Potável e Saneamento, ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Justificativa: O saneamento básico é condição essencial para a promoção da saúde, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida urbana. A ausência ou precariedade dos serviços resulta em aumento da incidência de doenças, degradação de corpos hídricos, alagamentos frequentes e elevação dos custos públicos com saúde e infraestrutura emergencial. O programa justifica-se pela necessidade de planejamento estruturado e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

investimentos contínuos que permitam a ampliação, modernização e manutenção dos sistemas urbanos de saneamento, em conformidade com o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Público-alvo: População urbana do município; Moradores de áreas com déficit de saneamento; Comerciantes e empreendimentos urbanos; Usuários dos sistemas públicos de saneamento
Custo estimado do programa para 2027: R\$ 4.001,00

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Índice de Cobertura de coleta de esgoto	Percentual	Percentual	80	95	85
	Percentual de esgoto tratado	Percentual	75	90	80
Índice de perdas no abastecimento de água	Percentual	Percentual	30	20	25
	Índice de satisfação dos usuários do saneamento urbano	Percentual	70	85	75

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2089	Manutenção dos sistemas de saneamento	Atividade	Executar as atividades da ação de Manutenção dos sistemas de saneamento.	1	17.512	021101 SANEAMENTO BASICO	300	4.001.00

PROGRAMA 1056 – GARANTIA DE DIREITOS - FAPEM

Objetivo: Assegurar o cumprimento de obrigações legais e financeiras da administração municipal, como o pagamento de aposentados e pensionistas.

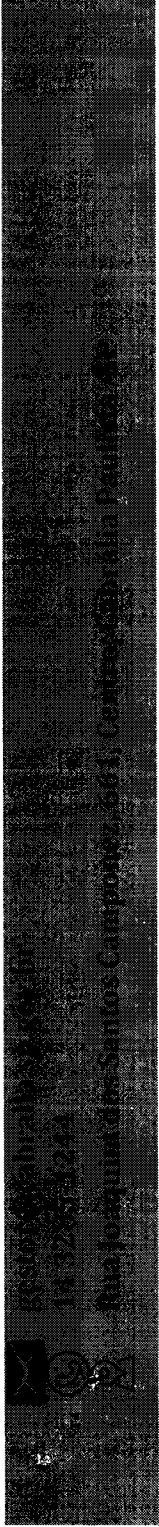
Justificativa: Trata-se de despesas obrigatórias, previstas na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja previsão no PPA é indispensável para a sustentabilidade fiscal do município. Incluir estas obrigações garante segurança jurídica, previsibilidade e controle dos passivos governamentais.

Público-alvo: Servidores Aposentados e Pensionistas **Custo estimado do programa para 2027:** R\$ 305.229,96

Indicador		Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro (2029)	Meta 2027
Cumprimento das obrigações financeiras legais.		Percentual	100	100	100

Ação	Denominação	Tipo	Produto	Un.	Função/Subf.	Unidade executora	Meta física 2027	Custo 2027 (R\$)
2090	Pensionistas e Aposentados do FAPEM	Atividade	Executar as atividades da ação Pensionistas e Aposentados do FAPEM.	%	09.271	020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100	305.229,96

Ações do PPA 2026-2029 sem dotação na proposta de 2027 (poderão ser atendidas mediante créditos adicionais, observado o art. 167 da CF): 1016/2016 Infraestrutura Segura em Áreas de Risco; 1017/2018 Manutenção de Departamento; 1018/2020 Ações de Transição; 1023/2059 Primeira Infância na Educação - PMPI em Ação; 1023/2059 Primeira Infância na Educação - PMPI em Ação; 1039/2065



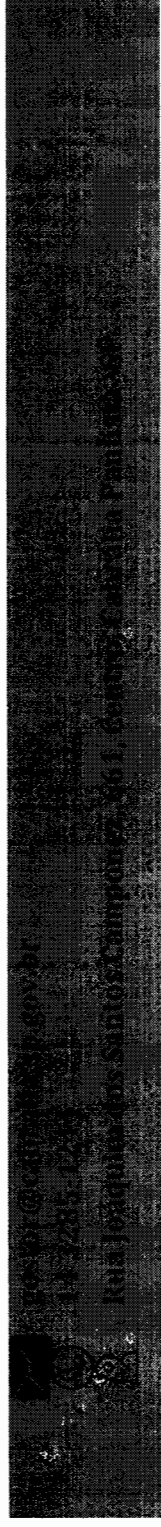


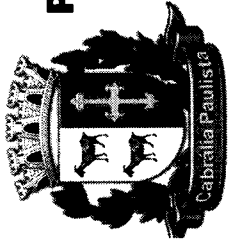
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Juventude em Movimento; 1043/2071 Manutenção de Prédios Públicos; 1051/2081 Manutenção das Estradas Rurais; 1052/2082 Manutenção, Infraestrutura e Aquisição; 1053/2083 Capacitação, Inclusão Produtiva e Primeira Oportunidade; 1053/2084 Apoio ao Pequeno Empreendedor; 1055/2088 Obras de drenagem urbana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

ANEXO II – METAS FISCAIS

LRF, art. 4º, §§ 1º e 2º – Manual de Demonstrativos Fiscais (STN), R\$ 1,00.

AMF – Demonstrativo 1 – Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2027 corrente	2027 constante	% RCL	2028 corrente	2028 constante	% RCL	2029 corrente	2029 constante	% RCL
Receita Total (exceto fontes RPPS)	42.675.860,04	41.034.480,81	105,69%	44.382.894,44	41.034.480,81	105,69%	46.158.210,22	41.034.480,81	105,69%
Receitas Primárias (I)	42.151.431,24	40.530.222,35	104,40%	43.837.488,49	40.530.222,35	104,40%	45.590.988,03	40.530.222,35	104,40%
Receitas Primárias Correntes	39.592.996,68	38.070.189,12	98,06%	41.176.716,55	38.070.189,12	98,06%	42.823.785,21	38.070.189,12	98,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.174.324,59	5.936.850,57	15,29%	6.421.297,57	5.936.850,57	15,29%	6.678.149,48	5.936.850,57	15,29%
Transferências Correntes (Líquidas do FUNDEB)	32.663.089,56	31.406.816,88	80,90%	33.969.613,14	31.406.816,88	80,90%	35.328.397,67	31.406.816,88	80,90%
Demais Receitas Primárias Correntes	755.582,53	726.521,66	1,87%	783.805,83	726.521,66	1,87%	817.238,06	726.521,66	1,87%
Receitas Primárias de Capital	2.558.434,55	2.460.033,22	6,34%	2.660.771,93	2.460.033,22	6,34%	2.767.202,81	2.460.033,22	6,34%
Despesa Total (exceto fontes RPPS)	42.675.860,04	41.034.480,81	105,69%	44.382.894,44	41.034.480,81	105,69%	46.158.210,22	41.034.480,81	105,69%
Despesas Primárias (II)	42.005.860,04	40.390.250,04	104,03%	43.686.094,44	40.390.250,04	104,03%	45.433.538,22	40.390.250,04	104,03%
Despesas Primárias Correntes	40.686.498,69	39.121.633,36	100,77%	42.313.958,30	39.121.633,36	100,77%	44.006.516,98	39.121.633,36	100,77%
Pessoal e Encargos Sociais	20.225.557,98	19.447.651,90	50,09%	21.034.580,30	19.447.651,90	50,09%	21.875.963,51	19.447.651,90	50,09%
Outras Despesas Correntes	19.180.664,91	18.442.947,03	47,50%	19.947.891,51	18.442.947,03	47,50%	20.745.807,17	18.442.947,03	47,50%
Reserva de Contingência	1.280.275,80	1.231.034,42	3,17%	1.331.486,83	1.231.034,42	3,17%	1.384.746,31	1.231.034,42	3,17%
Despesas Primárias de Capital	1.319.361,35	1.268.616,68	3,27%	1.372.135,80	1.268.616,68	3,27%	1.427.021,24	1.268.616,68	3,27%
Resultado Primário (III) = (I - II)	145.571,20	139.972,31	0,36%	151.394,05	139.972,31	0,36%	157.449,81	139.972,31	0,36%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	305.000,00	293.269,23	0,76%	317.200,00	293.269,23	0,76%	329.888,00	293.269,23	0,76%
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Resultado Nominal									
Receita Corrente Líquida (estimada)	40.376.809,06	38.823.854,87	100,00%	41.991.881,43	38.823.854,87	100,00%	43.671.556,68	38.823.854,87	100,00%

AMF – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Especificação	Metas previstas em 2025 (a)	% RCL	Metas realizadas em 2025 (b)	% RCL	Variação (c) = (b - a)	% (c/a)
Receita Total						
Receitas Primárias (I)						
Despesa Total						
Despesas Primárias (II)						
Resultado Primário (I - II)						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						
Resultado Nominal						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Preencher com as metas da LDO 2025 e os valores realizados do RREO do 6º bimestre e do RGF do 3º quadrimestre de 2025.

AMF – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, II)

Especificação	2024	2025	2026	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total			42.675.860,04	42.675.860,04	0,00%	44.382.894,44	4,00%	46.158.210,22	4,00%
Receitas Primárias (I)			42.230.905,24	42.151.431,24	-0,19%	43.837.488,49	4,00%	45.590.988,03	4,00%
Despesa Total			42.675.860,04	42.675.860,04	0,00%	44.382.894,44	4,00%	46.158.210,22	4,00%
Despesas Primárias (II)			41.756.985,60	42.005.860,04	0,60%	43.686.094,44	4,00%	45.433.538,22	4,00%
Resultado Primário (I - II)			473.919,64	145.571,20	-69,28%	151.394,05	4,00%	157.449,81	4,00%
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Resultado Nominal									

Valores a preços correntes. Coluna 2026: metas fixadas no AMF da LDO 2026. Colunas 2024 e 2025: preencher com as metas fixadas nas LDOs respectivas. A preços constantes, aplicar o deflator de 4% a.a.

AMF – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, III)

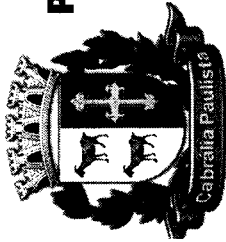
Patrimônio Líquido – Regime Normal	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Preencher com os Balanços Patrimoniais de 2023 a 2025. O Município não possui Regime Próprio de Previdência, não há quadro do regime previdenciário.

AMF – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, III)

Especificação	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de bens móveis			
Alienação de bens imóveis			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Especificação	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO (II)			
Investimentos			
Inversões financeiras			
Amortização da dívida			
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II) + saldo anterior			

Para 2027 está prevista receita de alienação de bens de R\$ 428.875,65, que somente poderá financiar despesas de capital (art. 44 da LRF).

AMF – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, IV, “a”)

O Município de Cabralia Paulista não possui Regime Próprio de Previdência Social; os servidores são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), razão pela qual o demonstrativo não apresenta valores (as receitas e despesas de RPPS são nulas, conforme a LDO 2026).

AMF – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, V)

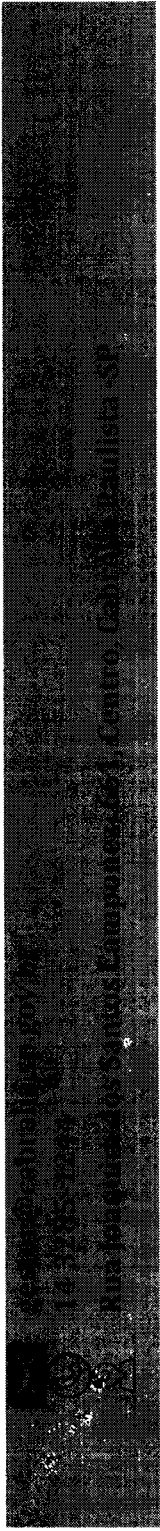
Tributo	Modalidade	Setores / programas / beneficiários	2027	2028	2029	Compensação
—	—	—	0,00	0,00	0,00	—

Não há previsão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita para 2027 a 2029. Eventual concessão observará o art. 14 da LRF.

AMF – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, V)

Eventos	Valor previsto para 2027 (R\$)
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	0,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Não há previsão de criação de despesa obrigatória de caráter continuado para 2027. A revisão geral anual da remuneração (art. 37, X, da CF) não é considerada nova DOCC (art. 17, § 6º, da LRF).





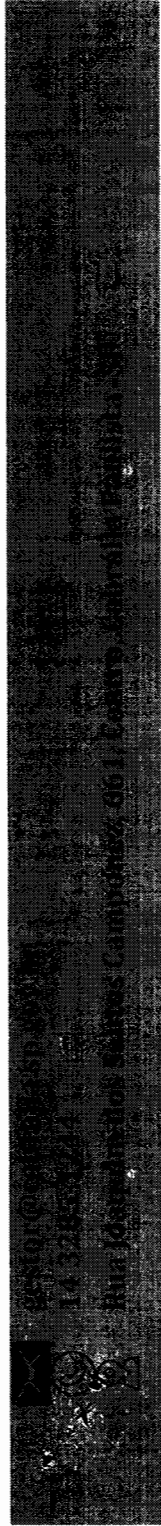
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

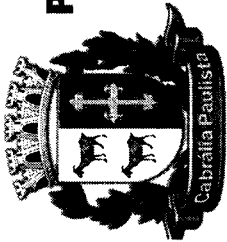
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.137.469/0001-78

Demonstrativo complementar - LDO AUDESP

Descrição		Valor fixado na LDO 2026 (R\$)	Valor projetado para 2027 (R\$)
Montante projetado da dívida fundada		1.993.911,68	preencher
Montante projetado da dívida flutuante		1.993.911,68	preencher





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO III – RISCOS FISCAIS

LRF, art. 4º, § 3º – ARF – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2027. R\$ 1,00.

Riscos fiscais – descrição	Valor	Providências – descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	558.856,40	PASSIVOS CONTINGENTES	558.856,40
Demandas judiciais (trabalhistas, cíveis, precatórios e RPV)	558.856,40	Dotação específica em Sentenças Judiciais	558.856,40
Dívidas em processo de reconhecimento	0,00	Reserva de Contingência e créditos adicionais	0,00
Avais e garantias concedidas	0,00	Não há	0,00
Assunção de passivos	0,00	Não há	0,00
Assistências diversas (epidemias, calamidades, eventos climáticos)	426.758,60	Reserva de Contingência – parcela de riscos fiscais (1%)	426.758,60
Outros passivos contingentes	0,00	—	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	853.517,20	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	853.517,20
Frustração de arrecadação	853.517,20	Limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º da LRF)	853.517,20
Restituição de tributos a maior	0,00	—	0,00
Discrepância de projeções	0,00	Reavaliação bimestral da receita e créditos adicionais por anulação	0,00
Outros riscos fiscais	0,00	—	0,00
TOTAL	1.839.132,20	TOTAL	1.839.132,20

Reserva de Contingência total para 2027: R\$ 1.280.275,80 (3% do orçamento), sendo R\$ 426.758,60 (1%) destinados aos riscos fiscais e R\$ 853.517,20 (2%) às emendas individuais impositivas. A frustração de arrecadação foi estimada em 2% da receita total.

